

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

# CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2025 PROCESSO DE COMPRA Nº 27/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cubatão realizará licitação, na modalidade **pregão**, na **forma eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço por lote**, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

#### 1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de mobiliário, incluindo móveis sob medida, móveis planejados, cadeiras de escritório e poltronas de auditório, com montagem e instalação, para a Câmara Municipal de Cubatão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
  - 2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para os <u>lotes 5, 6, 7, 8, 9 e 11</u>, a **participação será exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos dos artigos 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
  - 2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.
- 2.6. Não poderão disputar esta licitação:
  - 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
  - 2.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.6.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



- 2.6.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Cubatão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição.
- 2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Câmara Municipal de Cubatão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.6.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.4. e 2.6.5. poderão participar no apoio das atividades de



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.6.4. e 2.6.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### 3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
  - 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - 3.5.1. Nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame para o respectivo lote.
  - 3.5.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:
    - 3.5.2.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
    - 3.5.2.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
    - 3.5.2.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
    - 3.5.2.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



- 3.5.2.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.5.2.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.5.2.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.5.2.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.5.2.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anoscalendário anteriores:
- 3.5.2.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 3.5.2.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3. ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.
- 3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e;
- 3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 4.1.1. Valor unitário de cada item e valor total do lote;
  - 4.1.2. Marca e Modelo, quando aplicável;
  - 4.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



- 4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
  - 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
  - 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 4.8.3. Como o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 33, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 5.11. Como será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 5.18. Em relação aos lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.
  - 5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 5.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
  - 5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - 5.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:
  - 5.19.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- 5.19.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na referida lei;
- 5.19.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.19.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 5.20.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 5.20.2. empresas brasileiras;
  - 5.20.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 5.20.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
  - 5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
  - 5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.22.4. O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **6 (seis) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.22.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

#### 6.1.1. SICAF;

- 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<a href="https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep">https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep</a>);
- 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php);
- 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções (<a href="http://www.esancoes.sp.gov.br">http://www.esancoes.sp.gov.br</a>);
- 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0); e



- 6.1.7. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
  - 6.2.1. A consulta quanto às sanções previstas na Lei Federal nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
  - 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
  - 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
  - 6.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
  - 6.5.1. O licitante mais bem classificado para o **lote 1** deverá apresentar, juntamente com a proposta, para os **itens 1, 4 e 10,** certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, conforme justificativas constantes do item 4.7.3.1. e subitens do Termo de Referência;



- 6.5.2. O licitante mais bem classificado para o **lote 2** deverá apresentar, juntamente com a proposta, para os **itens 39, 40 e 46,** certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13966:2008 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, conforme justificativas constantes do item 4.7.3.2. e subitens do Termo de Referência;
- 6.5.3. O licitante mais bem classificado para o **lote 2** deverá apresentar, juntamente com a proposta, para o **item 51**, certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13967:2011 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO, conforme justificativas constantes do item 4.7.3.3. e subitens do Termo de Referência;
- 6.5.4. O licitante mais bem classificado para o **lote 4** deverá apresentar proposta para os **itens 62, 63, 64 e 65** de acordo com a marca e o modelo indicados, conforme justificativas constantes do item 4.2.1. e subitens e item 4.2.2. e subitem 4.2.2.1 do Termo de Referência;
- 6.5.5. O licitante mais bem classificado para o **lote 4** deverá apresentar proposta para os **itens 62, 63, 64 e 65** de acordo com a marca e o modelo indicados, conforme justificativas constantes do item 4.2.1. e subitens, do item 4.2.2. e subitem 4.2.2.1. e do item 4.2.4 e subitem 4.2.4.1. do Termo de Referência;
- 6.5.6. O licitante mais bem classificado para o **lote 5** deverá apresentar proposta para o **item 67** de acordo com a marca e o modelo indicados, conforme justificativas constantes do item 4.2.1. e subitens, do item 4.2.2. e subitem 4.2.2.2. e do item 4.2.4 e subitem 4.2.4.1.do Termo de Referência;
- 6.5.7. O licitante mais bem classificado para o **lote 6** deverá apresentar proposta para o **item 68** de acordo com a marca e o modelo indicados, conforme justificativas constantes do item 4.2.1. e subitens, do item 4.2.2. e subitem 4.2.2.3. e do item 4.2.4 e subitem 4.2.4.1. do Termo de Referência:
- 6.5.8. O licitante mais bem classificado para o **lote 7** deverá apresentar proposta para o **item 69** de acordo com a marca e o modelo indicados, conforme justificativas constantes do item 4.2.1. e subitens, do item 4.2.2. e subitem 4.2.2.4. e do item 4.2.4 e subitem 4.2.4.1. do Termo de Referência;
- 6.5.9. O licitante mais bem classificado para o **lote 8** deverá apresentar proposta para o **item 70** de acordo com a marca e o modelo de referência ou, no caso de objeto similar, comprovar a equivalência ou superioridade do padrão de qualidade, mediante a apresentação dos certificados e laudos indicados no item 4.2.4.2.1. do Termo de



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

Referência, nos moldes das justificativas constantes do item 4.2.1. e subitens, item 4.2.3. e subitem 4.2.3.1. e do item 4.2.4 e subitem 4.2.4.2. do Termo de Referência;

- 6.5.10. O licitante mais bem classificado para o **lote 9** deverá apresentar proposta para o **item 71** de acordo com a marca e o modelo de referência ou, no caso de objeto similar, comprovar a equivalência ou superioridade do padrão de qualidade, mediante a apresentação dos certificados e laudos indicados no item 4.2.4.2.2. do Termo de Referência, nos moldes das justificativas constantes do item 4.2.1. e subitens, item 4.2.3. e subitem 4.2.3.2. e do item 4.2.4 e subitem 4.2.4.2. do Termo de Referência;
- 6.5.11. O licitante mais bem classificado para os **lotes 10 e 11** deverá apresentar proposta para o **item 72** de acordo com a marca e o modelo indicados, conforme justificativas constantes do item 4.2.1. e subitens, do item 4.2.2. e subitem 4.2.2.5. e do item 4.2.4 e subitem 4.2.4.1. do Termo de Referência.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 6.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação, que comprove:
    - 6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
  - 6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

#### 7. FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.
  - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação (para os lotes 1, 2, 3 e 4), embora facultativa, a avaliação prévia do local de execução é considerada importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
  - 7.10.1. Os interessados podem agendar junto ao Gabinete do Gestor Legislativo da Câmara, de segunda à sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 17h, devendo o agendamento ser efetuado com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, pelo e-mail gds@cubatao.sp.leg.br ou pelo número de telefone (13) 3362-1000.
  - 7.10.2. Para a vistoria, o representante indicado pela empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

expedido pela empresa que representa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

- 7.10.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a contratada assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 7.10.4. A empresa interessada deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 7.10.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do certame, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.10.6. Os licitantes poderão vistoriar os espaços em que será instalado o mobiliário a ser adquirido, no prédio sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizado na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Cubatão/SP, CEP 11510-039, e anexos.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
  - 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
  - 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **6 (seis) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



- 7.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.16. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.13.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **6 (seis) horas**, para:
  - 7.16.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
  - 7.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
  - 7.16.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
  - 7.16.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 7.17. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015).



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### 8. TERMO DE CONTRATO

- 8.1. Após a homologação e a adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato.
- 8.2. O adjudicatário terá o prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Câmara poderá:
  - a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento:
  - b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco) dias úteis**; ou
  - c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 8.4. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 8.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
  - 8.6.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

#### 9. RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 9.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **20 (vinte)** minutos;
  - 9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação ao pregoeiro via sistema ou via e-mail <a href="mailto:cpl@cubatao.sp.leg.br">cpl@cubatao.sp.leg.br</a>.

#### 10. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



- 10.1. O licitante ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
  - 10.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.
  - 10.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 10.1, serão considerados:
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - 10.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:
    - 10.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções ou na Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;
    - 10.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;



- 10.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;
- 10.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.
- 10.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:
  - 10.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;
  - 10.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;
  - 10.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
  - 10.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.
- 10.3. A **advertência** será aplicada à contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.
- 10.4. A **multa**, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
  - 10.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
    - a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
    - b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";
    - c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.



- 10.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.
- 10.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.
- 10.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:
  - a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.
  - 10.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.
- 10.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:
  - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:
  - 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 2. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 10.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
  - 10.6.1.2. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.
- 10.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.
- 10.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.



- 10.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Gestor Legislativo da Câmara decidir sobre o sancionamento.
  - 10.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.
- 10.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
  - 10.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.
  - 10.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
  - 10.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.
  - 10.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.



- 10.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Gestor Legislativo da Câmara, a quem compete:
  - a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
  - b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- 10.7.4. Da decisão do Gestor Legislativo da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de **15** (quinze) dias úteis, a contar da intimação.
  - 10.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Gestor Legislativo da Câmara, que deverá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.
  - 10.7.4.2. Caso o Gestor Legislativo da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**.
- 10.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado de seu protocolo.
- 10.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.
- 10.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
  - 10.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



- 10.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.
- 10.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.
- 10.9. Decorridos **30 (trinta) dias corridos** da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo Municipal CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.
- 10.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.
- 10.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 10.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.
  - 10.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:



- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.
- 10.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
- 10.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**.
- 10.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
  - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - b) pagamento da multa;
  - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
  - 10.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 10.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

#### 11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.
- 11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por campo próprio da plataforma eletrônica utilizada ou via e-mail <a href="mailto:cpl@cubatao.sp.leg.br">cpl@cubatao.sp.leg.br</a>.
- 11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <a href="https://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos">https://www.cubatao.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos</a>.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 12.11.1. ANEXO I Termo de Referência;
    - 12.11.1.1. Apêndice I do Termo de Referência;
    - 12.11.1.2. Apêndice II do Termo de Referência;
    - 12.11.1.3. Apêndice III do Termo de Referência;
  - 12.11.2. ANEXO II Estudo Técnico Preliminar;
  - 12.11.3. ANEXO III Modelo de Proposta;
  - 12.11.4. ANEXO IV Declaração de Vistoria ou de Renúncia de Vistoria;
  - 12.11.5. ANEXO V Minuta de Termo de Contrato.
    - 12.11.5.1. ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

12.11.5.2. ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

Cubatão, 02 de outubro de 2025.

#### **ALEXANDRE MENDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra n. 27/2025

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliário, incluindo móveis sob medida, móveis planejados, cadeiras de escritório e poltronas de auditório, com montagem e instalação, para a Câmara Municipal de Cubatão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### LOTE 1 - Armários e Gaveteiros

As especificações técnicas e dimensões de cada um dos itens encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	ARMÁRIO DE PORTA DE ABRIR (12 portas)	Unidade	1	404447	R\$ 13.908,40	R\$ 13.908,40
2	ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS DE ABRIR e 04 GAVETAS	Unidade	1	404447	R\$ 4.582,07	R\$ 4.582,07
3	ARMÁRIO ALTO COM 03 PORTAS DE ABRIR	Unidade	1	404447	R\$ 4.419,45	R\$ 4.419,45
4	ARMÁRIO ALTO/BAIXO COM PORTAS (03 de cada).	Unidade	1	404447	R\$ 6.488,43	R\$ 6.488,43
5	ARMÁRIO ALTO PLANEJADO COM PORTAS e NICHO	Unidade	1	404447	R\$ 3.110,13	R\$ 3.110,13



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 1 - Armários e Gaveteiros

As especificações técnicas e dimensões de cada um dos itens encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
6	ARMÁRIO ALTO SUSPENSO COM 02 PORTAS DE ABRIR	Unidade	1	404447	R\$ 3.223,37	R\$ 3.223,37
7	ARMÁRIO MÉDIO SUSPENSO COM 05 PORTAS DE ABRIR	Unidade	1	404447	R\$ 3.163,03	R\$ 3.163,03
8	ARMÁRIO BAIXO SUSPENSO COM 05 PORTAS DE ABRIR	Unidade	1	404447	R\$ 3.239,50	R\$ 3.239,50
9	ARMÁRIO MÉDIO COM 04 PORTAS e 01 GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	Unidade	1	404447	R\$ 4.833,75	R\$ 4.833,75
10	GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	Unidade	1	404447	R\$ 2.060,31	R\$ 2.060,31
11	ARMÁRIO COM 06 PORTAS	Unidade	1	404447	R\$ 7.072,00	R\$ 7.072,00
12	ARMÁRIO COM 06 PORTAS	Unidade	1	404447	R\$ 4.846,87	R\$ 4.846,87
13	ARMÁRIO ALTO/BAIXO COM PORTAS	Unidade	1	404447	R\$ 5.394,13	R\$ 5.394,13
14	CONJUNTO ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS COM MESA SOBREPOSTA	Unidade	2	404447	R\$ 7.145,19	R\$ 14.290,38



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 1 - Armários e Gaveteiros

As especificações técnicas e dimensões de cada um dos itens encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência.

Item	Especificação	Unidade	rmo de Referên Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
15	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E UM GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	Unidade	1	404447	R\$ 3.680,29	R\$ 3.680,29
16	ARMÁRIO BAIXO COM 03 PORTAS E 04 GAVETAS	Unidade	1	404447	R\$ 4.627,33	R\$ 4.627,33
17	CONJUNTO ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS COM MESA SOBREPOSTA	Unidade	1	404447	R\$ 6.130,64	R\$ 6.130,64
18	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS	Unidade	2	404447	R\$ 2.494,72	R\$ 4.989,44
19	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E UM GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	Unidade	1	404447	R\$ 3.553,42	R\$ 3.553,42
20	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS	Unidade	1	404447	R\$ 2.603,48	R\$ 2.603,48
21	ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS E 02 GAVETEIRO COM 04 GAVETAS CADA	Unidade	1	404447	R\$ 5.487,27	R\$ 5.487,27
22	ARMÁRIO BAIXO COM 02 GAVETÕES E 02 NICHOS	Unidade	1	404447	R\$ 3.168,20	R\$ 3.168,20
23	PAINEL DE TV COM PRATELEIRAS	Unidade	1	404447	R\$ 10.325,93	R\$ 10.325,93



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 1 - Armários e Gaveteiros

Item	Especificação	Unidade	rmo de Referên Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
24	PAINEL COM PRATELEIRAS	Unidade	1	404447	R\$ 5.410,73	R\$ 5.410,73
25	ARMÁRIO ALTO COM 08 PORTAS	Unidade	1	404447	R\$ 6.858,57	R\$ 6.858,57
26	ARMÁRIO BAIXO COM 03 PORTAS E 01 GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	Unidade	1	404447	R\$ 3.712,20	R\$ 3.712,20
27	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS	Unidade	1	404447	R\$ 3.057,94	R\$ 3.057,94
28	ARMÁRIO ALTO COM 03 PORTAS	Unidade	1	404447	R\$ 3.929,62	R\$ 3.929,62
29	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS	Unidade	1	404447	R\$ 3.530,35	R\$ 3.530,35
30	ARMÁRIO SEM PORTAS EM L	Unidade	1	404447	R\$ 9.756,50	R\$ 9.756,50
31	ARMÁRIO SEM PORTAS	Unidade	1	404447	R\$ 7.442,33	R\$ 7.442,33
32	ARMÁRIO ALTO COM 06 PORTAS DE ABRIR	Unidade	1	404447	R\$ 6.056,70	R\$ 6.056,70
33	ARMÁRIO ALTO PLANEJADO	Unidade	1	404447	R\$ 8.124,90	R\$ 8.124,90



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 1 - Armários e Gaveteiros

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
34	ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS	Unidade	1	404447	R\$ 4.091,08	R\$ 4.091,08
35	ARMÁRIO ALTO / BAIXO COM PORTAS	Unidade	1	404447	R\$ 4.532,70	R\$ 4.532,70
36	CONJUNTO ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PORTAS E 01 GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COM MESA SOBREPOSTA	Unidade	1	404447	R\$ 6.255,17	R\$ 6.255,17
37	CONJUNTO MESA COM ARMÁRIO (02 PORTAS E 01 GAVETEIRO COM 04 GAVETAS)	Unidade	1	404447	R\$ 4.667,74	R\$ 4.667,74
38	CONJUNTO MESA COM ARMÁRIO (02 PORTAS E 01 GAVETEIRO COM 04 GAVETAS)	Unidade	1	404447	R\$ 6.069,12	R\$ 6.069,12
				VA	LOR TOTAL	R\$ 208.693,47



## Câmara Municipal de Cubatão

#### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 2 - Mesas e Estações

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
39	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 08 PESSOAS COM GAVETAS e DIVISÓRIAS	Unidade	2	389401	R\$ 9.499,86	R\$ 18.999,72
40	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 02 PESSOAS COM GAVETAS e DIVISÓRIAS	Unidade	1	389401	R\$ 4.667,85	R\$ 4.667,85
41	MESA DE TRABALHO EM "L" COM GAVETEIRO DE 04 GAVETAS	Unidade	3	389401	R\$ 5.992,65	R\$ 17.977,95
42	MESA RETA	Unidade	4	389401	R\$ 3.169,73	R\$ 12.678,92
43	MESA DE TRABALHO EM L COM 04 GAVETAS	Unidade	9	389401	R\$ 4.873,92	R\$ 43.865,28
44	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 06 PESSOAS COM GAVETAS	Unidade	1	389401	R\$ 7.836,68	R\$ 7.836,68
45	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 04 PESSOAS COM GAVETAS	Unidade	1	389401	R\$ 4.928,21	R\$ 4.928,21
46	MESA RETA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS	Unidade	1	389401	R\$ 2.278,10	R\$ 2.278,10
47	MESA RETA DE TRABALHO COM 04 GAVETAS	Unidade	2	389401	R\$ 2.614,15	R\$ 5.228,30



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 2 - Mesas e Estações

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
48	MESA RETA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS	Unidade	3	389401	R\$ 2.166,95	R\$ 6.500,85
49	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 04 PESSOAS COM GAVETAS e DIVISÓRIAS	Unidade	1	389401	R\$ 4.018,56	R\$ 4.018,56
50	MESA RETA DE TRABALHO	Unidade	1	389401	R\$ 1.864,99	R\$ 1.864,99
51	MESA DE TRABALHO EM "L" COM GAVETEIRO DE 04 GAVETAS	Unidade	2	389401	R\$ 5.024,81	R\$ 10.049,62
52	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 02 PESSOAS COM DIVISÓRIAS	Unidade	1	389401	R\$ 3.296,21	R\$ 3.296,21
53	BANCADA DE TRABALHO	Unidade	1	389401	R\$ 8.041,32	R\$ 8.041,32
54	BANCADA DE TRABALHO	Unidade	1	389401	R\$ 2.839,50	R\$ 2.839,50
55	BANCADA	Unidade	1	389401	R\$ 5.260,97	R\$ 5.260,97
56	BANCADA DE TRABALHO	Unidade	1	389401	R\$ 3.795,64	R\$ 3.795,64
57	BANCADA DE TRABALHO	Unidade	1	389401	R\$ 2.423,72	R\$ 2.423,72
58	BANCADA DE TRABALHO	Unidade	1	389401	R\$ 6.807,47	R\$ 6.807,47



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 2 - Mesas e Estações

As especificações técnicas e dimensões de cada um dos itens encontram-se no Apêndice I

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
59	BANCADA DE TRABALHO	Unidade	1	389401	R\$ 4.374,93	R\$ 4.374,93
60	BANCADA DE TRABALHO COM DIVISÓRIAS PARA SEIS PESSOAS	Unidade	1	389401	R\$ 8.712,81	R\$ 8.712,81
61	BANCADA DE TRABALHO COM DIVISÓRIAS PARA QUATRO PESSOAS	Unidade	1	389401	R\$ 5.520,00	R\$ 5.520,00
				VA	LOR TOTAL	R\$ 191.967,60

#### LOTE 3 - Móveis Planejados

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATSER sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
66	MÓVEIS PLANEJADOS	Metro quadrado	34	21806	R\$ 2.889,01	R\$ 98.226,34
				VA	LOR TOTAL	R\$ 98.226,34



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 4 - Poltronas de Auditório

As especificações técnicas e dimensões de cada um dos itens encontram-se no Apêndice II deste Termo de Referência.

		deste Te	rmo de Referên	cia.		
ltem	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
62	POLTRONA AUDITÓRIO MOBILIDADE REDUZIDA	Unidade	1	613469	R\$	R\$
02	Marca e Modelo obrigatórios: Poltrona de Auditório Sense Frisokar com Prancheta Escamoteável		=		4.545,73	4.545,73
63	POLTRONA AUDITÓRIO DESTRO		4.5			
	Marca e Modelo obrigatórios: Poltrona de Auditório Sense Frisokar com Prancheta Escamoteável	Unidade	51	613469	R\$ 3.993,21	R\$ 203.653,71
64	POLTRONA AUDITÓRIO CANHOTO Marca e Modelo	Unidade	6	613469	R\$	R\$
64	obrigatórios: Poltrona de Auditório Sense Frisokar com Prancheta Escamoteável	Unidade	0	613469	4.102,77	24.616,622

<sup>2</sup> Houve um arredondamento, para menos, de um centavo no valor total, em relação ao valor apurado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, a fim de se compatibilizar o valor unitário, de modo que este não restasse fracionado e equivalesse em multiplicação.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Houve um arredondamento, para menos, de dez centavos no valor total, em relação ao valor apurado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, a fim de se compatibilizar o valor unitário, de modo que este não restasse fracionado e equivalesse em multiplicação.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 4 - Poltronas de Auditório

As especificações técnicas e dimensões de cada um dos itens encontram-se no Apêndice II deste Termo de Referência.

ltem	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
65	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO  Marca e Modelo obrigatórios: Poltrona de Auditório Sense Frisokar com Prancheta Escamoteável	Unidade	1	613469	R\$ 7.211,68	R\$ 7.211,68
				VA	LOR TOTAL	R\$ 240.027,74

#### LOTE 5 - Cadeira Giratória Telada - Encosto Alto

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor tota estimado
67	CADEIRA GIRATÓRIA TELADA – ENCOSTO ALTO  Marca e Modelo obrigatórios: Cadeira Ergonômica Frisokar Addit Presidente	Unidade	55	613325	R\$ 1.131,89	R\$ 62.253,95
				VA	LOR TOTAL	R\$ 62.253





492° Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 6 - Cadeira Giratória Telada - Encosto Baixo

As especificações técnicas e dimensões de cada um dos itens encontram-se no Apêndice III

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
	CADEIRA GIRATÓRIA TELADA – ENCOSTO BAIXO		ı elis			
68	Marca e Modelo obrigatórios: Cadeira de Escritório em Tela Frisokar Addit Diretor Ergonômica	Unidade	35	613325	R\$ 1.042,05	R\$ 36.471,75
				VA	LOR TOTAL	R\$ 36.471,75

#### LOTE 7 - Cadeira Fixa Telada

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
69	CADEIRA FIXA TELADA  Marca e Modelo obrigatórios: Cadeira Diretor Fixa Frisokar Addit	Unidade	22	608818	R\$ 1.233,33	R\$ 27.133,26
				VA	LOR TOTAL	R\$ 27.133,26



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 8 - Cadeira de Polipropileno

As especificações técnicas e dimensões de cada um dos itens encontram-se no Apêndice III

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
70	CADEIRA DE POLIPROPILENO  Marca e Modelo de referência: Cadeira Fixa Duo Frisokar ou similar	Unidade	20	483274	R\$ 1.007,47	R\$ 20.149,40 <sup>3</sup>
				\	LOB TOTAL	R\$

VALOR TOTAL 20.149.40

#### LOTE 9 - Banqueta

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário	Valor tota
71	Marca e Modelo de referência: Banqueta Alta Bit Bar ou similar	Unidade	6	622658	R\$ 600,16	R\$ 3.600,96
VALOR TOTAL						

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Houve um arredondamento, para menos, de dez centavos no valor total, em relação ao valor apurado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, a fim de se compatibilizar o valor unitário, de modo que este não restasse fracionado e equivalesse em multiplicação.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### LOTE 10 - Cadeira Presidente Encosto Alto (AMPLA CONCORRÊNCIA)

As especificações técnicas e dimensões de cada um dos itens encontram-se no Apêndice III

		deste Te	rmo de Referên	cia.		
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
72	CADEIRA PRESIDENTE ENCOSTO ALTO  Marca e Modelo obrigatórios: Cadeira Presidente Frisokar New Onix	Unidade	27	390178	R\$ 3.783,86	R\$ 102.164,22
VALOR TOTAL						

#### LOTE 11 - Cadeira Presidente Encosto Alto (COTA RESERVADA ME/EPP)

As especificações técnicas e dimensões de cada um dos itens encontram-se no Apêndice III

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	CATMAT sugerido	Valor unitário estimado	Valor total estimado
72	CADEIRA PRESIDENTE ENCOSTO ALTO  Marca e Modelo obrigatórios: Cadeira Presidente Frisokar New Onix	Unidade	9	390178	R\$ 3.783,86	R\$ 34.054,74
VALOR TOTAL						

- 1.2. Os bens e o serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão, prorrogáveis na forma do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 1.3.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.4. As especificações dos bens e dos serviços constam dos Apêndices I, II e III deste Termo de Referência e devem ser rigorosamente observadas.
- 1.5. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo de padronização federal CATMAT/CATSER sugerido e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste instrumento e dos demais componentes da fase preparatória.

# 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar constante dos autos.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar constante dos autos.
- 3.2. A presente contratação **não foi prevista** no Plano de Contratações Anual PCA de 2025. Desse modo, sugere-se que haja a inclusão da contratação no aludido PCA, seguindose o rito procedimental previsto nos artigos 19 e 20 da Portaria CMC nº 139/2023.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Sustentabilidade

- 4.1.1. A presente contratação deve ir além do critério de preço, integrando a sustentabilidade em todas as suas fases. A sétima edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta a adoção de medidas que mitigam os impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, desde a extração da matéria-prima até o descarte final. A seguir, elencam-se os possíveis impactos e as respectivas medidas mitigadoras, com suas justificativas, para os serviços de marcenaria e a aquisição de assentos.
- 4.1.2. Quanto ao fornecimento de móveis sob medida e marcenaria de móveis planejados:



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

- 4.1.2.1. Os principais impactos incluem o consumo de madeira, que pode vir de fontes não sustentáveis, a geração de resíduos sólidos, como o pó de serra e as sobras de material, o uso de produtos químicos poluentes, a exemplo de colas, tintas e vernizes com Componentes Orgânicos Voláteis COVs, e o consumo de energia no processo de fabricação.
- 4.1.2.2. As madeiras e os derivados utilizados na contratação, como MDF e MDP, devem possuir certificação de manejo florestal sustentável (FSC, Cerflor ou similar). Conforme o guia da AGU, essa medida garante que o material provém de florestas manejadas de forma responsável, combatendo o desmatamento ilegal e promovendo a conservação da biodiversidade.
- 4.1.2.3. O fornecedor também deverá utilizar colas, tintas e vernizes à base de água ou com baixo teor de COVs. Tal medida tem por objetivo diminuir a emissão de poluentes atmosféricos e melhorar a qualidade do ar, tanto no processo de fabricação quanto no ambiente de instalação. Reduz-se, ainda, os riscos à saúde dos trabalhadores e dos usuários finais dos móveis.
- 4.1.2.4. O fornecedor deverá apresentar à gestão do contrato um plano para a gestão de resíduos da produção, garantindo a destinação ambientalmente correta de sobras e embalagens.
- 4.1.3. Para a aquisição de cadeiras e poltronas:
  - 4.1.3.1. A produção de assentos consome recursos naturais como plásticos, metais e tecidos, além de energia. Além disso, o transporte contribui para a emissão de gases de efeito estufa. O descarte inadequado no fim da vida útil dos produtos é um dos maiores desafios, gerando resíduos complexos de serem degradados, a exemplo de espumas, plásticos e materiais afins.
- 4.1.4. As previsões feitas neste tópico tomaram por referência o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sétima edição.
- 4.1.5. Registra-se, por fim, que ainda não há, no âmbito da Câmara Municipal de Cubatão, Plano de Logística Sustentável, devendo tal documento ser elaborado pelas instâncias competentes, como concretização de ferramenta importante de gestão que



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

indica práticas sustentáveis que devem ser observadas nas contratações e no próprio funcionamento de uma organização.

#### 4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação, a unidade requisitante indicou **marcas e modelos** para os itens que compõem os lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

4.2.1.1. Conforme sinalizado pela unidade requisitante em seu DOD, a indicação de marca e modelo para a aquisição de poltronas de auditório e cadeiras se justifica em razão dos bens já adquiridos em contratação anterior, de modo que, com base na necessidade de padronização dos itens por toda a Câmara, tais referências foram sinalizadas.

4.2.1.2. O art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021 possibilita, em caráter excepcional, a indicação de uma ou mais marcas ou modelos em licitações que envolvam o fornecimento de bens, desde que a medida seja formalmente justificada na fase de planejamento da contratação. O inciso I de tal dispositivo preceitua que a Administração poderá excepcionalmente indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto; b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração; c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante; d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência.

4.2.1.3. Em comentários ao dispositivo citado, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP examinou as possibilidades de indicação de marcas em relação às alíneas do art. 41 e exarou a seguinte orientação<sup>4</sup>, sublinhando-se os excertos essenciais para aplicação no presente caso:

"Em regra, a exigência de marca ou modelo não é admitida nos certames licitatórios. No entanto, ela será admitida para atender necessidades

<sup>4</sup> https://www.tce.sp.gov.br/legislacao-comentada/lei-14133-1o-abril-2021/41



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

específicas da Administração Pública, desde que fundada em razões objetivas e critérios técnicos.

As três primeiras alíneas trazem situações em que apenas uma determinada marca é apta a atender as necessidades da Administração. A primeira decorre do processo de padronização do órgão. A segunda hipótese ocorre quando apenas os produtos de determinada marca ou modelo se compatibilizam com aquisições anteriores da Administração. Na terceira, apenas determinada marca ou modelo é capaz de atender as necessidades da Administração. Importante ressaltar que esta última hipótese não se trata de inviabilidade de competição e consequente inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, pois embora haja apenas uma marca ou modelo capaz de atender as necessidades do contratante, existe uma pluralidade de fornecedores que podem entregar o objeto.

A <u>última hipótese difere das anteriores pois existe uma pluralidade de marcas e modelos capazes de atender a necessidade do órgão, a indicação é feita apenas como parâmetro de comparação, para facilitar a identificação do objeto</u>. Assim, produtos de outras marcas ou modelos poderão ser ofertados desde que apresentem desempenho similar ao indicado."

4.2.1.4. Analisando-se a justificativa apresentada no DOD, tem-se a situação de que as aquisições anteriores de poltronas e cadeiras para os espaços liberados após a reforma estabeleceu um padrão funcional e visual que a Câmara, visando a coerência e a otimização de recursos, busca replicar. A utilização dos modelos e marcas já adquiridos facilita a compreensão dos requisitos técnicos e estéticos exigidos, permitindo que a Administração receba propostas de produtos que atendam ao mesmo padrão de qualidade e desempenho. No caso, para essas hipóteses, a permissão para indicar marca ou modelo, embora possa parecer uma exceção ao princípio da competitividade, é, na verdade, uma manifestação superior dos princípios da eficiência e da economicidade. A busca por competição irrestrita, sem a devida análise de cenários, pode, em certas circunstâncias, levar a custos maiores e a prejuízos no médio e longo prazo, como despesas adicionais com manutenção, gestão de estoque e depreciação do patrimônio. A Lei Federal nº 14.133/2021 reconhece essa realidade,



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

permitindo que a Administração se desvie da regra geral quando uma solução padronizada se apresentar como a mais vantajosa para o interesse público.

4.2.1.5. O Tribunal de Contas da União - TCU, através de sua Súmula 270, entende que "Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação".

4.2.1.6. Assim, para os bens que se enquadram na situação descrita no item 4.2.1.4 acima, estabelecer-se-ão as marcas e modelos de maneira obrigatória, com amparo na citada previsão legal da alínea "b" do inciso do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos entendimentos dos tribunais de contas aqui citados e nas demais justificativas que adiante se entendem cabíveis.

4.2.1.7. A adoção de um padrão único para poltronas de auditório e cadeiras de escritório simplifica de maneira significativa a gestão do patrimônio público e os processos de manutenção. A padronização de peças sobressalentes, por exemplo, permite que a administração mantenha um estoque unificado para todos os equipamentos, otimizando os recursos públicos e reduzindo a complexidade do inventário. A uniformidade dos modelos facilita a manutenção preventiva e corretiva, pois a Câmara poderá negociar contratos de manutenção e garantia com um único fornecedor, o que reduz a complexidade e os custos. Isso se traduz em um menor tempo médio para reparo, garantindo que os equipamentos estejam operacionais em menos tempo. Além disso, a gestão de contratos de garantia e assistência técnica se torna mais simples e eficiente, pois todos os itens estão sob as mesmas condições comerciais.

4.2.1.8. Outrossim, a definição dos modelos de cadeiras e poltronas foi oriunda da aquisição, por certame licitatório, ocorrida para mobiliar os espaços liberados após a primeira etapa da reforma do prédio da Câmara, estando tais itens já em uso e sido aprovados pela Administração, seja sob critérios ergonômicos, seja sob aspectos de qualidade. Isso porque é de se verificar que os modelos já adquiridos atenderam às exigências da Norma Regulamentadora NR-17, a qual trata da ergonomia e torna a adequação do mobiliário uma obrigação legal para o empregador. A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu artigo 43, exige que a padronização considere especificações técnicas e de desempenho, e a ergonomia é um componente crucial para a segurança e saúde no trabalho.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

Muito embora aqui não se trate do processo de padronização previsto em tal dispositivo, indubitavelmente tal aspecto há de ser considerado na escolha da Administração de indicar a replicação dos mesmos modelos e marca das aquisições anteriores.

4.2.1.9. A padronização de um mobiliário de alta qualidade e com certificações ergonômicas garante que todos os servidores, em todos os setores da Câmara, terão acesso a equipamentos que promovem a boa postura e previnem problemas de saúde ocupacional<sup>5</sup>. A má postura e o uso de mobiliário inadequado estão diretamente associados a transtornos musculoesqueléticos, que são uma das principais causas de afastamento por incapacidade no Brasil<sup>6</sup>. A manutenção de tal padrão é, portanto, uma medida de proteção à saúde do servidor, o que, por sua vez, resulta em uma redução nos custos com afastamentos e em um aumento da produtividade geral da Câmara.

4.2.1.10. Por outro lado, é também de se considerar que a reforma do edificiosede da Câmara consistiu num investimento significativo que buscou não
apenas modernizar a infraestrutura, mas também projetar uma imagem de
profissionalismo, modernidade e cuidado com os servidores e com o público. A
padronização do mobiliário acaba sendo um elemento intrínseco a essa
estratégia de identidade visual. A introdução de modelos diferentes de cadeiras
e poltronas, mesmo que de qualidade equivalente, quebraria a harmonia e a
coesão do ambiente, desvalorizando o investimento global e comprometendo a
imagem institucional que se busca construir. A decisão de manter o design dos
itens acaba não sendo um critério supérfluo, mas um componente da qualidade
percebida e um requisito para a completa realização dos objetivos da reforma.

4.2.1.11. Desse modo, a padronização assegura que as novas aquisições sejam compatíveis em termos de dimensões, estrutura e funcionalidades com os itens já existentes.

4.2.1.12. É de se ressaltar que as cadeiras e poltronas atuais da Câmara, decorrentes de contratações anteriores, são praticamente todas da marca Frisokar, em diversos modelos, subsumindo-se que, a partir do que pontua no DOD a unidade requisitante, os itens adquiridos atendem às necessidades da

6 https://www.salarvfits.com.br/pt/blog/recursos-humanos/afastamento-trabalho

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> https://m7ambientes.com.br/cadeiras-ergonomicas-para-escritorio-como-escolher-o-modelo-ideal/.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

Casa sob os diversos aspectos envolvidos, como qualidade, durabilidade, segurança e estética. O que faz se desenhar o ensejo da padronização por ela requerida.

4.2.1.13. Assim, entende-se que a exigência de marca e modelo para cadeiras de escritório e poltronas de auditório encontra-se em conformidade com o disposto no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentando-se na necessidade de manter a padronização estética e funcional, garantir a compatibilidade com o mobiliário já existente e otimizar os processos de manutenção e gestão, promovendo a eficiência e a economicidade na administração pública, consoante solicitado pela unidade requisitante.

4.2.1.14. No entanto, analisando-se os lotes referidos no item 4.2.1. acima, é necessário fazer uma distinção entre aqueles que ensejarão marca e modelo obrigatórios (hipótese do art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021) e aqueles que serão citados marca e modelo de referência (hipótese do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021). Os bens que se enquadram como indicação de marca e modelo obrigatórios serão aqueles já adquiridos pela Câmara. Os que forem de primeira aquisição não serão assim enquadrados, admitindo-se apenas a indicação de referência. Nos itens 4.2.4. e 4.2.5. serão tais bens discriminados de acordo com cada hipótese.

4.2.1.15. Conforme se pontuou no item 4.2.1.3., a indicação de marca e modelo é feita apenas como parâmetro de comparação, para facilitar a identificação do objeto, de modo que existe uma pluralidade de marcas e modelos capazes de atender a necessidade do órgão. É a hipótese da alínea "d" do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, que, diferentemente das alíneas "a", "b" e "c", não restringe a contratação às marcas ou modelos indicados, mas sim permite a contratação de objetos similares aos de referência.

4.2.1.16. O TCU, em seus acórdãos, reitera que a menção à marca de referência, que é usada para melhor identificar o objeto da licitação, impõe a aceitação de objetos similares aos indicados, desde que as especificações técnicas sejam atendidas. Ilustrativamente, no Acórdão 808/2019 TCU-Plenário, foi consignado o entendimento de que é permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

- 4.2.1.17. Por fim, é de se pontuar que os modelos e marca indicados, embora sejam de apenas um fabricante, podem ser fornecidos por diversos fornecedores, não trazendo restrição à competitividade, consoante demonstrado na pesquisa de mercado delineada na Nota Técnica de Pesquisa de Preços.
- 4.2.2. Assim, de acordo com o DOD da unidade requisitante e as ponderações e justificativas feitas nos subitens do item 4.2.1., os bens que possuem indicação de **marca e modelo obrigatório** (hipótese do art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021) são os seguintes:
  - 4.2.2.1. itens 62, 63, 64 e 65 (lote 4): Marca Frisokar, modelo Sense com prancheta escamoteável;
  - 4.2.2.2. item 67 (lote 5): Marca Frisokar, modelo Cadeira Ergonômica Addit Presidente;
  - 4.2.2.3. item 68 (lote 6): Marca Frisokar, modelo Cadeira em tela Addit Diretor Ergonômica;
  - 4.2.2.4. item 69 (lote 7): Marca Frisokar, modelo Cadeira Diretor Fixa Addit;
  - 4.2.2.5. item 72 (lotes 10 e 11): Marca Frisokar, modelo Caderia Presidente Executiva New Onix:
- 4.2.3. De outro lado, de acordo com o DOD da unidade requisitante e as ponderações e justificativas feitas nos subitens do item 4.2.1., os bens que possuem indicação de marca e modelo de referência (hipótese do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021) são os seguintes:
  - 4.2.3.1. item 70 (lote 8): Marca Frisokar, modelo Cadeira Fixa Duo ou similar;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 4.2.3.2. item 71 (lote 9): Marca Frisokar, modelo Banqueta Alta Bit Bar ou similar.
- 4.2.4. Na ocasião da apresentação das propostas comerciais, os licitantes deverão indicar a marca e o modelo do produto a ser fornecido para os respectivos lotes indicados, e caso apresentem:
  - 4.2.4.1. bens diferentes da marca e do modelo indicados como obrigatórios (lotes 4, 5, 6, 7, 10 e 11), terão sua proposta desclassificada, com base no que dispõem os incisos II e V do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;
  - 4.2.4.2. bens diferentes da marca e do modelo indicados como de referência (lotes 8 e 9), deverão comprovar a equivalência ou superioridade do padrão de qualidade, conforme art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes certificados e laudos:

#### 4.2.4.2.1. para o item 70 (lote 8):

- 4.2.4.2.1.1. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ISO 7173:1989 (Mínimo nível 2) + ISO 7174:1988 ou versões posteriores destas citadas anteriormente, ou mesmo ABNT NBR 16964:2021 para avaliação dos aspectos de estabilidade;
  - 4.2.4.2.1.1.1. A descrição detalhada do item 70, que inclui a estrutura em "X" de nylon com fibra de vidro, o assento e encosto de polipropileno copolímero e o encaixe sem parafusos para o encosto, necessita de validação por ensaios. As normas testam a resistência de cada um desses componentes e o desempenho das conexões (parafusos e encaixe) para garantir que a cadeira suporte o peso, impactos e o estresse do uso contínuo em ambientes como restaurantes e praças de alimentação, onde o uso é mais agressivo do que em um ambiente residencial.
  - 4.2.4.2.1.1.2. Outrossim, a exigência de um encosto com curvatura para apoio lombar e espessura mínima de 5 mm não é apenas uma característica de design, mas um critério



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

de desempenho ergonômico e de segurança. As normas testam a estabilidade da cadeira quando o usuário se inclina, garantindo que a estrutura não irá tombar ou falhar.

4.2.4.2.1.1.3. Além disso, a característica de ser empilhável, com sapatas que evitam danos, é um ponto chave. As normas realizam testes de empilhamento para garantir que a funcionalidade não comprometa a integridade do produto, assegurando que o peso das cadeiras empilhadas não deforme o assento da cadeira de baixo.

4.2.4.2.1.1.4. Já quanto ao relatório de ensaio, é de se considerar que com a variação de até 5% nas dimensões, um relatório de ensaio atesta que o produto a ser fornecido cumpre as especificações técnicas exigidas pela unidade requisitante. Isso garante que cada lote de cadeiras tem o mesmo padrão de qualidade e desempenho.

4.2.4.2.1.2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.

4.2.4.2.1.2.1. A descrição do item 70 pela unidade requisitante ressalta o uso de materiais 100% recicláveis e o processo de injeção em alta pressão. A exigência do certificado do IBAMA completa o ciclo da responsabilidade ambiental. A fabricação de produtos injetados em polipropileno e nylon com fibra de vidro é considerada uma atividade com potencial poluidor. O certificado do CTF/IBAMA atesta que o fabricante não apenas utiliza materiais recicláveis, mas também opera em conformidade com as leis ambientais em relação ao descarte de resíduos e ao uso de recursos. Tal exigência comprova que a preocupação ambiental do fabricante vai além da escolha do material, englobando todo o processo produtivo. Isso garante que a compra é feita de uma empresa que opera de forma ética e legalmente responsável.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### 4.2.4.2.1. para o item 71 (lote 9):

4.2.4.2.1.1. Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ISO 7173:1989 (Mínimo nível 2) + ISO 7174:1988 ou versões posteriores destas citadas anteriormente, ou mesmo ABNT NBR 16964:2021 para avaliação dos aspectos de estabilidade;

4.2.4.2.1.1.1. Uma banqueta alta, por natureza, enfrenta desafios de estabilidade únicos. As normas técnicas são a única forma de comprovar que o design específico do produto é seguro e robusto. A estrutura metálica trapezoidal em aço trefilado cilíndrico maciço de 11,00 mm é crucial para a estabilidade. As normas realizam testes de carga e tombamento para certificar que esta estrutura suporta o peso do usuário, mesmo em movimentos abruptos, sem risco de queda. A solda por processo Metal Inert Gas (MIG) é uma técnica de alta resistência que precisa ser validada por ensaios para garantir a integridade dos pontos de união.

4.2.4.2.1.1.2. Além disso, o método de fixação da concha à estrutura por meio de 4 insertos e parafusos tipo AA é uma solução de engenharia específica. As normas testam a resistência e a durabilidade deste tipo de junção, assegurando que o assento não se solte com o uso contínuo. A promessa de que a fixação não danifica o assento, prolongando a vida útil do móvel, só pode ser validada por ensaios que simulam o uso repetido. Um relatório emitido por um laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro confere ao produto um nível de credibilidade e confiabilidade seguro.

4.2.4.2.1.2. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.

4.2.4.2.1.2.1. A fabricação da banqueta envolve o manuseio e a transformação de matérias-primas (aço, polipropileno) em processos que podem gerar impactos ambientais. A



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

exigência deste certificado é uma demonstração de responsabilidade social e ambiental. O certificado comprova que o fabricante está em dia com as suas obrigações legais junto aos órgãos ambientais. Isso significa que a empresa gerencia de forma correta e responsável a sua produção, desde o uso de insumos até o descarte de resíduos, garantindo que a sua operação não prejudica o meio ambiente.

4.2.5. Após a homologação do procedimento de seleção do fornecedor, caso a vencedora venha a solicitar mudança de fabricante/marca/modelo do material ofertado, deverá apresentar suas razões devidamente fundamentadas com justificativas relevantes baseadas em fatos imprevisíveis do mercado, acompanhadas dos documentos que lhe dão suporte, sob pena de rejeição do pedido. Junto à eventual solicitação de mudança de fabricante/marca/modelo deverão ser encaminhadas as informações técnicas do material substituto para fins de análise da administração quanto à compatibilidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

#### 4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.4. Garantia da contratação

- 4.4.1. Para os <u>lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11</u>, **não haverá exigência da garantia da contratação** referida nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, com entrega única.
  - 4.4.1.1. O fornecimento dos bens dos lotes referidos compreende a execução de um objeto simples e de baixo risco para a Câmara. A natureza dos bens não envolve complexidade técnica ou grandes riscos de execução que justifiquem a exigência de garantia. Trata-se de um fornecimento padronizado, de produção em escala e amplamente disponível no mercado.
  - 4.4.1.1.2. A exigência de garantia, nesses casos, poderia onerar o processo, tornando-o menos atrativo para fornecedores, em particular micro e pequenas



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

empresas, que podem ter dificuldades em obter a garantia devido ao custo e à burocracia envolvidos.

4.4.1.1.3. Assim, a dispensa da garantia torna o processo licitatório mais competitivo. Ao eliminar uma barreira de entrada, a administração pública pode atrair um número maior de licitantes, incluindo pequenas e médias empresas. Isso pode resultar em propostas mais vantajosas e na obtenção de um preço mais baixo, beneficiando a economicidade da contratação.

4.4.2. Para os lotes 1, 2, 3 e 4, será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo a contratada optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.4.2.1. Caso seja feita opção pela modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá contemplar a contratante como única segurada e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.2.1.1. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, observandose, quando for o caso, o disposto no § 2º do artigo 96 e no parágrafo único do artigo 97 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2.1.2. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, nas condições estabelecidas pelo parágrafo único do artigo 97, c/c o § 2º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 4.4.2.2. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.4.2.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 4.4.2.3.1. prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;
  - 4.4.2.3.2. multas moratórias e compensatórias aplicadas pela contratante à contratada; e
  - 4.4.2.3.3. obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS relacionadas à contratação, não adimplidas pela contratada, quando couber, ou quando a contratante for compelida ao pagamento.
- 4.4.2.4. A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 4.4.2.3, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados no item 4.4.2.3, observada a legislação que rege a matéria.
- 4.4.2.5. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
  - 4.4.2.5.1. Caso fortuito ou força maior;
  - 4.4.2.5.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à contratante;
  - 4.4.2.5.3. Hipóteses de isenção de responsabilidade decorrentes de exigência legal ou regulamentar.
- 4.4.2.6. Caso seja feita opção pela modalidade caução em dinheiro, o recolhimento deverá ser realizado nas agências do Banco do Brasil S.A. ou



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

demais bancos autorizados a receber receitas de Documento de Arrecadação Municipal, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

- 4.4.2.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 4.4.2.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 4.4.2.9. No caso de garantia na modalidade de título de capitalização, este deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, e emitido com observância da legislação que rege a matéria.
- 4.4.2.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros.
- 4.4.2.11. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que for notificada pela contratante para fazê-lo.
- 4.4.2.12. A contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
  - 4.4.2.12.1. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pela contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
  - 4.4.2.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep  $n^\circ$  662, de 11 de abril de 2022.

- 4.4.2.13. A garantia deve assegurar a cobertura de todos os eventos ocorridos durante a sua validade, ainda que a notificação quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§ 4º do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021) ou a comunicação do sinistro pela contratante ocorra após expirada a vigência da contratação ou a validade da garantia.
- 4.4.2.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta-fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da contratante, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.4.2.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.4.2.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos ou aplicar sanções à contratada.
  - 4.4.2.16.1 Será franqueado o acesso ao conteúdo do processo administrativo ao garantidor, quando requerido, a fim de assegurar o exercício de seus direitos.
- 4.4.2.17. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência e no Contrato.
- 4.4.2.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente neste Termo de Referência.
- 4.4.2.19. A exigência de garantia para tais lotes justifica-se em razão de a aquisição de mobiliário sob medida e das poltronas de auditório representar alto valor agregado, sendo ela fundamental para mitigar os riscos inerentes a esse tipo de contratação. Diferentemente de produtos padronizados, o mobiliário sob medida envolve um processo complexo que inclui design, fabricação, transporte e montagem. Outrossim, tais lotes envolvem também o serviço de instalação e



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

montagem, o que aumentam a complexidade de sua execução. A complexidade do objeto aumenta os riscos de:

4.4.2.19.1. inadequação ao projeto, em que as peças podem não se encaixar no espaço ou não corresponder às especificações técnicas e de design exigidas, demandando retrabalho ou a fabricação de novas peças;

4.4.2.19.2. qualidade inferior, quando o fornecedor pode usar materiais de qualidade inferior aos especificados no projeto, comprometendo a durabilidade e o acabamento do mobiliário, além do seu valor; e

4.4.2.19.3. defeitos ocultos, em que a complexidade da fabricação pode ocultar defeitos que só se manifestarão após a entrega, durante o uso.

4.4.2.20. Outrossim, os lotes referidos representam um investimento financeiro significativo, de modo que a exigência de garantia é uma forma de proteger esse investimento. Em caso de inexecução ou descumprimento, a garantia assegura que a Câmara terá recursos para reparar danos (o valor pode cobrir os custos de reparo ou substituição de itens que apresentem defeitos ou inconformidades) e servir de indenização (a garantia pode cobrir eventuais perdas e danos causados pelo descumprimento contratual).

4.4.2.21. A escolha do percentual de 5% (cinco por cento) está alinhada com as práticas de mercado e a legislação vigente, que estabelece tal percentual como base para a exigência de garantia em contratos de obras, serviços e fornecimentos. A garantia, seja na forma de caução em dinheiro, segurogarantia ou fiança bancária, é uma medida prudente para assegurar a idoneidade da contratada e a fiel execução do contrato, protegendo o interesse público e o patrimônio da administração.

#### 4.5. Vistoria

4.5.1. Para os <u>lotes 1, 2, 3 e 4</u>, a avaliação prévia das instalações da Câmara Municipal de Cubatão é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo **facultativa**, assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

4.5.2. Os interessados podem agendar junto ao Gabinete do Gestor Legislativo, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, devendo o agendamento ser



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

efetuado com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas úteis**, pelo e-mail ads@cubatao.sp.leg.br ou pelo número de telefone (13) 3362-1013.

- 4.5.3. Para a vistoria, o representante indicado pela empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa que representa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 4.5.6. A empresa interessada deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

#### 4.6. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

- 4.5.1. Para o <u>item 72</u> (CADEIRA PRESIDENTE ENCOSTO ALTO), será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, que corresponderá ao <u>lote 11 desta contratação</u>.
  - 4.5.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
  - 4.5.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
  - 4.5.1.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### 4.7. Requisitos de conformidade e qualidade

4.7.1. A Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza expressamente a exigência de certificações como forma de comprovação da qualidade e capacidade técnica. O art. 17, § 6º, inciso III, permite que a Administração exija certificação por "organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) como condição para aceitação de material e corpo técnico apresentados por empresa para fins de habilitação". Além disso, o art. 42, inciso III, admite a prova de qualidade de um produto através de "certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação".

4.7.2. A nova interpretação legal encontra respaldo na jurisprudência mais recente do TCU. O Acórdão 1091/2025 Plenário-TCU representa um marco, validando a exigência de certificações ISO quando devidamente justificada pela "complexidade do objeto" e por suas "características críticas". O Tribunal concluiu que a exigência é juridicamente possível, desde que seja "tecnicamente justificada, de forma individualizada e com base nas particularidades do objeto contratado, e observe os princípios da proporcionalidade, competitividade e isonomia".

4.7.3. A unidade requisitante apresentou a exigência de algumas certificações para determinados itens, a qual foi mantida apenas em relação a alguns deles para se evitar exigências excessivas e eventualmente restritivas, mantendo-se as que se encontram em conformidade com as respectivas justificativas aplicáveis, a saber:

4.7.3.1. para os **itens 1**, **4 e 10 (lote 1)**: Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.

4.7.3.1.1. A norma ABNT NBR 13961:2010 é uma especificação técnica completa que estabelece os métodos para a determinação da "estabilidade, resistência e durabilidade" de armários para escritório. Seu escopo vai além da mera funcionalidade, abrangendo requisitos de segurança (como a ausência de quinas e arestas cortantes, e a inexistência de vãos que possam aprisionar dedos), a resistência a cargas concentradas e a durabilidade para o uso intensivo. Essa norma se integra de forma sinérgica com o arcabouço de segurança e saúde no trabalho, especialmente a Norma Regulamentadora 17 (NR 17), que



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

estabelece parâmetros para a ergonomia e o bem-estar dos trabalhadores. Ao exigir a conformidade com a ABNT NBR 13961:2010, a unidade requisitante parece se preocupar com a responsabilidade legal e ética de fornecer um ambiente de trabalho seguro e adequado, prevenindo acidentes e problemas de saúde ocupacional.

4.7.3.1.2. A aludida norma técnica atesta a qualidade do produto através de ensaios objetivos. Por exemplo, a resistência e a durabilidade de componentes como gavetas e trilhos são verificadas através de ensaios de resistência e durabilidade. A escolha de materiais de alto desempenho, como corrediças telescópicas de aço, que suportam de 35 a 45 kg, e possuem travas de segurança, é fundamental para a funcionalidade de gavetas pesadas e é atestada pelos testes previstos. Além disso, a norma considera a qualidade dos materiais em si, como painéis de MDF e MDP, que podem ter propriedades de resistência e absorção de água variáveis dependendo da madeira de reflorestamento utilizada, como eucalipto ou pinus. A realização dos ensaios previstos na ABNT NBR 13961:2010 garante que o produto atende aos padrões de desempenho independentemente de sua composição, assegurando que o armário não empenará ou se deteriorará prematuramente.

4.7.3.1.3. Quanto ao item 1, as dimensões e a configuração do armário em questão, com aproximadamente 5,60m de largura e 12 portas de abrir, aumentam a criticidade dos requisitos da norma. Um móvel dessa dimensão e peso representa um risco significativo de tombamento, especialmente quando as portas são abertas e carregadas. A ABNT NBR 13961:2010 prevê ensaios específicos para garantir a "estabilidade do móvel vazio" e com a "aplicação de força horizontal", mitigando esse risco. A grande quantidade de portas exige componentes de alta qualidade para suportar o uso diário, o que a norma aborda através de testes de resistência e durabilidade. A resistência das prateleiras à carga concentrada é outro fator elementar, já que o armário provavelmente será utilizado para armazenar grandes volumes de material. A conformidade com a norma garantirá que as prateleiras não apresentarão deformação excessiva, um problema comum em painéis de baixa qualidade.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

4.7.3.1.3.1. As características específicas do armário que ensejam a certificação por OCP acreditado exigido pela unidade requisitante são as seguintes:

4.7.3.1.3.1.1. O uso de MDF (Medium Density Fiberboard) é uma prática sustentável e oferece vantagens como uniformidade e resistência a torções e empenamentos. A especificação da madeira (eucalipto e pinus) é relevante, pois as propriedades mecânicas e de absorção de água dos painéis de MDF podem variar dependendo da espécie utilizada. A exigência de certificação assegura que o produto final, independentemente da matéria-prima, cumpra os requisitos da norma, pois a ABNT NBR 13961:2010 prevê ensaios de flexão em planos horizontais que avaliam a deformação dos painéis sob carga.

4.7.3.1.3.1.2. As espessuras variadas de 4,5cm (tampo superior), 3,0cm (tampo inferior, laterais, prateleiras) e 1,5cm (porta, fundo) são essenciais para a resistência estrutural do móvel. A norma ABNT NBR 13961:2010 especifica a determinação de dimensões dos móveis. A espessura do painel impacta diretamente em sua resistência à deformação sob carga. O ensaio de resistência de planos horizontais à carga concentrada (item 6.3.3.3 da norma) é essencial para verificar se as prateleiras de 3,0cm de espessura e as demais superfícies resistem ao peso de documentos e equipamentos sem empenar, garantindo a integridade do móvel ao longo do tempo.

4.7.3.1.3.1.3. A presença de 12 portas com dobradiças que se abrem até 270° e possuem amortecedores indica um móvel de uso intenso. A norma ABNT NBR 13961:2010 tem ensaios de durabilidade para portas com pivotamento vertical (item 6.3.4.3 da norma), que simulam milhares de ciclos de abertura e fechamento para garantir o bom funcionamento de todos os componentes. A ABNT NBR 14043:1998 também estabelece os tipos de dobradiças utilizados em móveis.



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

4.7.3.1.3.1.4. A especificação do rodapé em tubo de aço com pintura eletrostática a pó e pré-tratamento à base de zinco demonstra uma preocupação com a durabilidade e a resistência à corrosão. A pintura eletrostática é conhecida por sua durabilidade superior a 5 anos e por sua resistência a impactos e corrosão. A norma ABNT NBR 17088:2023, por sua vez, estabelece os métodos de ensaio de corrosão por névoa salina, que verificam a resistência do revestimento metálico. A certificação assegura que o processo de prétratamento com zinco e a pintura final atendam aos requisitos de resistência à corrosão exigidos para o uso do móvel em um ambiente de trabalho.

4.7.3.1.4. Quanto ao **item 2**, por suas dimensões consideráveis, com a combinação de módulos altos e baixos e a natureza de "portas de abrir", enquadra-se como um produto de uso intensivo, com características críticas de segurança e durabilidade. A justificação técnica e legal para a exigência de conformidade, portanto, está diretamente vinculada à complexidade e ao risco associado a esse objeto específico.

4.7.3.1.4.1. As características específicas do armário que ensejam a certificação por OCP acreditado exigido pela unidade requisitante são as seguintes:

4.7.3.1.4.1.1. O uso de MDF (Medium Density Fiberboard) é uma prática sustentável e oferece vantagens como uniformidade e resistência a torções e empenamentos. A especificação da madeira (eucalipto e pinus) é relevante, pois as propriedades mecânicas e de absorção de água dos painéis de MDF podem variar dependendo da espécie utilizada. A exigência de certificação assegura que o produto final, independentemente da matéria-prima, cumpra os requisitos da norma, pois a ABNT NBR 13961:2010 prevê ensaios de flexão em planos horizontais que avaliam a deformação dos painéis sob carga.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

4.7.3.1.4.1.2. As espessuras variadas de 4,5cm (tampo superior), 3,0cm (tampo inferior, laterais, prateleiras) e 1,5cm (porta, fundo) são essenciais para a resistência estrutural do móvel. A norma ABNT NBR 13961:2010 especifica a determinação de dimensões dos móveis. A espessura do painel impacta diretamente em sua resistência à deformação sob carga. O ensaio de resistência de planos horizontais à carga concentrada (item 6.3.3.3 da norma) é essencial para verificar se as prateleiras de 3,0cm de espessura e as demais superfícies resistem ao peso de documentos e equipamentos sem empenar, garantindo a integridade do móvel ao longo do tempo.

4.7.3.1.4.1.3. As especificações do armário de portas altas e baixas exigem a verificação da durabilidade e resistência dos componentes. A norma ABNT NBR 13961:2010 prevê ensaios de durabilidade para portas com pivotamento vertical (item 6.3.4.3 da norma), que simulam milhares de ciclos de abertura e fechamento para garantir o bom funcionamento de todos os componentes. A norma ABNT NBR 14043:1998 também estabelece os tipos de dobradiças utilizados em móveis. As portas altas de 1,90 m e as baixas de 0,90 m, cada par sustentado por 4 dobradiças com abertura de até 270° e amortecedor, demandam um ensaio rigoroso de resistência a cargas verticais e horizontais (itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da norma) para assegurar que as dobradiças não falharão, evitando o risco de desprendimento das portas e acidentes com os usuários.

4.7.3.1.4.1.4. A especificação do rodapé em tubo de aço com pintura eletrostática a pó e pré-tratamento à base de zinco demonstra uma preocupação com a durabilidade e a resistência à corrosão. A pintura eletrostática é conhecida por sua durabilidade superior a 5 anos e por sua resistência a impactos e corrosão. A norma ABNT NBR 17088:2023, por sua vez, estabelece os métodos de ensaio de corrosão por névoa salina, que verificam a resistência do revestimento



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

metálico. A certificação assegura que o processo de prétratamento com zinco e a pintura final atendam aos requisitos de resistência à corrosão exigidos para o uso do móvel em um ambiente de trabalho.

4.7.3.1.5. Quanto ao **item 10**, por sua natureza de gaveteiro móvel e a utilização de corrediças telescópicas, enquadra-se como um produto de uso intensivo, com características críticas de segurança, ergonomia e durabilidade. As dimensões e a configuração do gaveteiro em questão, com 0,47 m de profundidade e quatro gavetas, aumentam a criticidade dos requisitos da norma. A justificação técnica e legal para a exigência de conformidade, portanto, está diretamente vinculada à complexidade e ao risco associado a este objeto específico.

4.7.3.1.5.1. As características específicas do gaveteiro que ensejam a certificação por OCP acreditado exigido pela unidade requisitante são as seguintes:

4.7.3.1.5.1.1. A especificação de corrediças telescópicas em aço relaminado com capacidade de até 45 kg é uma característica de alta performance. A norma ABNT NBR 13961:2010 possui ensaios específicos para a resistência e durabilidade de gavetas e trilhos (itens 6.3.5.1 e 6.3.5.2 da norma). Esses testes são necessários para garantir que as corrediças suportarão a carga máxima especificada, além de milhares de ciclos de abertura e fechamento sem falha ou deformação, o que é um risco para a segurança e funcionalidade do móvel.

4.7.3.1.5.1.2. A presença de rodízios de duplo giro torna o gaveteiro um móvel volante. A ABNT NBR 13961:2010 estabelece um ensaio de durabilidade de rodízios para móveis volantes (item 6.3.7 da norma), o que garante que os rodízios suportarão o movimento e a carga ao longo do tempo. Além disso, a Norma Regulamentadora 17 (NR 17), que trata de ergonomia, exige que o mobiliário seja adequado



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

para movimentação e manuseio, o que inclui o uso de dispositivos auxiliares como rodízios.

4.7.3.1.5.1.3. O uso de MDF (Medium Density Fiberboard) é uma prática sustentável e oferece vantagens como uniformidade e resistência a torções e empenamentos. A especificação da madeira (eucalipto e pinus) é relevante, pois as propriedades mecânicas e de absorção de água dos painéis de MDF podem variar dependendo da espécie utilizada. A exigência de certificação assegura que o produto final, independentemente da matéria-prima, cumpra os requisitos da norma, pois a ABNT NBR 13961:2010 prevê ensaios de flexão em planos horizontais que avaliam a deformação dos painéis sob carga.

4.7.3.1.5.1.4. As espessuras variadas dos painéis são elementares para a resistência estrutural do móvel. A norma ABNT NBR 13961:2010 especifica a determinação de dimensões dos móveis, e o ensaio de resistência da estrutura (item 6.3.2 da norma) verifica se a montagem, incluindo os parafusos zincados atarraxantes, garante que o gaveteiro não sofrerá deformações permanentes sob cargas de uso.

4.7.3.2. para os **itens 39, 40 e 46 (lote 2)**: Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13966:2008 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.

4.7.3.2.1. A norma ABNT NBR 13966:2008 é a referência técnica específica para a classificação e avaliação de mesas de escritório de uso geral e é aplicável a mesas que são autoportantes, ou seja, que possuem uma estrutura primária (pés, colunas, ou gaveteiros de base) para se sustentar. A norma define as dimensões mínimas e adequadas para o tampo da mesa e o espaço livre para as pernas, garantindo a funcionalidade e o conforto do usuário; assegura a estabilidade do móvel para prevenir tombamentos e outros acidentes, especialmente quando submetido a cargas ou quando as gavetas estão abertas; garante que o móvel seja projetado para o bem-estar e a saúde dos usuários, com



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

especificações como o raio de arredondamento das bordas de contato, que deve ser de no mínimo 2,5 mm, prevenindo lesões e desconforto.

4.7.3.2.2. Quanto ao item 39, o móvel possui dimensões de 5,60 m x 1,20 m x 0,75 m (LxPxA). Sua composição é detalhada com precisão, incluindo o tampo, painel frontal, pés e divisórias, todos confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF de 45 mm de espessura. Tais chapas são provenientes de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintéticas e termoestabilizadas sob pressão. O revestimento em ambas as faces é feito com filme termoprensado de melamínico de 0,6 mm de espessura, com acabamento texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos do tampo e do painel frontal são encabeçados com fita de poliestireno de 0,60 mm de espessura, fixada pelo processo hotmelt para garantir um acabamento arredondado e sem emendas. A estrutura inclui gaveteiros fixos com 4 gavetas, que servem como base para a mesa, com laterais, fundo e base de 1,5 cm de espessura. As gavetas são dotadas de corrediças de aço relaminado e puxadores do tipo cava, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aco relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com chaves com capa plástica. Gaveteiro servirá de base para a mesa.

4.7.3.2.2.1. As características específicas da estação de trabalho que ensejam a certificação por OCP acreditado exigido pela unidade requisitante são as seguintes:

4.7.3.2.2.1.1. A especificação de um tampo boleado de 45 mm, com raio de borda de contato de 2,5 mm, é um requisito ergonômico direto da norma, que visa prevenir lesões e desconforto nos antebraços dos usuários. A espessura robusta do tampo e dos painéis de 45 mm, feita de chapas de MDF, demonstra uma busca por maior durabilidade e resistência. A certificação garante que essa espessura realmente oferece o desempenho esperado, submetendo o tampo a testes de resistência e fadiga sob carga vertical, que simulam o peso de equipamentos e o uso contínuo, assegurando que a estrutura não irá ceder ou se deformar com o tempo.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

4.7.3.2.2.1.2. A descrição de "PÉ - 45 mm (espessura)" e a menção de que o "Gaveteiro servirá de base para a mesa" definem a estrutura como autoportante, uma característica que a diferencia claramente dos sistemas de estações de trabalho que se apoiam em divisórias. Essa configuração se alinha diretamente ao escopo da ABNT NBR 13966:2008, que é a norma para mesas de escritório autoportantes. A certificação atesta a estabilidade do conjunto, por meio de ensaios específicos com gavetas abertas, que verificam a capacidade do móvel de manter-se estável mesmo com o peso concentrado em um dos lados, mitigando riscos de tombamento.

4.7.3.2.2.1.3. A especificação da fita de poliestireno colada pelo processo *hotmelt*, com arestas arredondadas e sem emendas, indica a busca por um acabamento de alta qualidade e durabilidade. O processo de certificação atua como uma salvaguarda, garantindo que esta fita não se soltará com o uso. Para isso, são realizados testes de resistência ambiental, que expõem o produto a condições extremas de umidade e temperatura, e testes de adesão, que avaliam a durabilidade da colagem sob estresse.

4.7.3.2.2.1.4. O uso de MDF proveniente de eucalipto e pinus reflorestados alinha a aguisição a critérios sustentabilidade. Essa prática de responsabilidade ambiental é incentivada em guias de contratação sustentável da administração pública e é uma das premissas da certificação. Embora a NBR 13966:2008 não seja uma norma de certificação florestal como a FSC, a conformidade do móvel final com a norma de desempenho está intrinsecamente ligada à qualidade dos materiais utilizados, incentivando o uso de matéria-prima de origem controlada e de manejo florestal responsável.

4.7.3.2.3. Quanto ao **item 40**, o móvel possui dimensões de 2,80 m x 0,60 m x 0,75 m (LxPxA). Sua composição é detalhada com precisão, incluindo



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

o tampo, painel frontal, pés e divisórias, todos confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF de 45 mm de espessura. Tais chapas são provenientes de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintéticas e termoestabilizadas sob pressão. O revestimento em ambas as faces é feito com filme termoprensado de melamínico de 0,6 mm de espessura, com acabamento texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos do tampo e do painel frontal são encabeçados com fita de poliestireno de 0,60 mm de espessura, fixada pelo processo hotmelt para garantir um acabamento arredondado e sem emendas. A estrutura inclui gaveteiros fixos com 4 gavetas, que servem como base para a mesa, com laterais, fundo e base de 1,5 cm de espessura. As gavetas são dotadas de corrediças de aço relaminado e puxadores do tipo cava, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com chaves com capa plástica. Gaveteiro servirá de base para a mesa.

4.7.3.2.3.1. As características específicas da estação de trabalho que ensejam a certificação por OCP acreditado exigido pela unidade requisitante são as seguintes:

4.7.3.2.3.1.1. A especificação de um tampo boleado de 45 mm, com raio de borda de contato de 2,5 mm, é um requisito ergonômico direto da norma, que visa prevenir lesões e desconforto nos antebraços dos usuários. A espessura robusta do tampo e dos painéis de 45 mm, feita de chapas de MDF, demonstra uma busca por maior durabilidade e resistência. A certificação garante que essa espessura realmente oferece o desempenho esperado, submetendo o tampo a testes de resistência e fadiga sob carga vertical, que simulam o peso de equipamentos e o uso contínuo, assegurando que a estrutura não irá ceder ou se deformar com o tempo.

4.7.3.2.3.1.2. A descrição de "PÉ - 45 mm (espessura)" e a menção de que o "Gaveteiro servirá de base para a mesa" definem a estrutura como autoportante, uma característica que a diferencia claramente dos sistemas de estações de



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

trabalho que se apoiam em divisórias. Essa configuração se alinha diretamente ao escopo da ABNT NBR 13966:2008, que é a norma para mesas de escritório autoportantes. A certificação atesta a estabilidade do conjunto, por meio de ensaios específicos com gavetas abertas, que verificam a capacidade do móvel de manter-se estável mesmo com o peso concentrado em um dos lados, mitigando riscos de tombamento.

4.7.3.2.3.1.3. A especificação da fita de poliestireno colada pelo processo *hotmelt*, com arestas arredondadas e sem emendas, indica a busca por um acabamento de alta qualidade e durabilidade. O processo de certificação atua como uma salvaguarda, garantindo que esta fita não se soltará com o uso. Para isso, são realizados testes de resistência ambiental, que expõem o produto a condições extremas de umidade e temperatura, e testes de adesão, que avaliam a durabilidade da colagem sob estresse.

4.7.3.2.3.1.4. O uso de MDF proveniente de eucalipto e pinus reflorestados alinha a aquisição a critérios de sustentabilidade. Essa prática de responsabilidade ambiental é incentivada em guias de contratação sustentável da administração pública e é uma das premissas da certificação. Embora a NBR 13966:2008 não seja uma norma de certificação florestal como a FSC, a conformidade do móvel final com a norma de desempenho está intrinsecamente ligada à qualidade dos materiais utilizados, incentivando o uso de matéria-prima de origem controlada e de manejo florestal responsável.

4.7.3.2.4. Quanto ao **item 46**, o móvel possui dimensões de 1,40 m x 0,60 m x 0,75 m (LxPxA). Sua composição é detalhada com precisão, incluindo o tampo, painel frontal e pés, todos confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF de 45 mm de espessura. Tais chapas são provenientes de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintéticas e termoestabilizadas sob pressão. O



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

revestimento em ambas as faces é feito com filme termoprensado de melamínico de 0,6 mm de espessura, com acabamento texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos do tampo e do painel frontal são encabeçados com fita de poliestireno de 0,60 mm de espessura, fixada pelo processo *hotmelt* para garantir um acabamento arredondado e sem emendas. A estrutura inclui um gaveteiro com 2 gavetas, com laterais, fundo e base de 1,5 cm de espessura. As gavetas, com dimensões de 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA), são dotadas de puxadores do tipo cava, fixadas a estrutura por meio de corrediças de aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com chaves com capa plástica.

4.7.3.2.4.1. As características específicas da estação de trabalho que ensejam a certificação por OCP acreditado exigido pela unidade requisitante são as seguintes:

4.7.3.2.4.1.1. A especificação de um tampo boleado de 45 mm, com raio de borda de contato de 2,5 mm, é um requisito ergonômico direto da norma, que visa prevenir lesões e desconforto nos antebraços dos usuários. A espessura robusta do tampo e dos painéis de 45 mm, feita de chapas de MDF, demonstra uma busca por maior durabilidade e resistência. A certificação garante que essa espessura realmente oferece o desempenho esperado, submetendo o tampo a testes de resistência e fadiga sob carga vertical, que simulam o peso de equipamentos e o uso contínuo, assegurando que a estrutura não irá ceder ou se deformar com o tempo.

4.7.3.2.4.1.2. A descrição de "PÉ - 45 mm (espessura)" e a menção de que o "Gaveteiro servirá de base para a mesa" definem a estrutura como autoportante, uma característica que a diferencia claramente dos sistemas de estações de trabalho que se apoiam em divisórias. Essa configuração se alinha diretamente ao escopo da ABNT NBR 13966:2008, que é a norma para mesas de escritório autoportantes. A certificação atesta a estabilidade do conjunto, por meio de



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

ensaios específicos com gavetas abertas, que verificam a capacidade do móvel de manter-se estável mesmo com o peso concentrado em um dos lados, mitigando riscos de tombamento.

4.7.3.2.4.1.3. A especificação da fita de poliestireno colada pelo processo *hotmelt*, com arestas arredondadas e sem emendas, indica a busca por um acabamento de alta qualidade e durabilidade. O processo de certificação atua como uma salvaguarda, garantindo que esta fita não se soltará com o uso. Para isso, são realizados testes de resistência ambiental, que expõem o produto a condições extremas de umidade e temperatura, e testes de adesão, que avaliam a durabilidade da colagem sob estresse.

4.7.3.2.4.1.4. O uso de MDF proveniente de eucalipto e pinus reflorestados alinha a aquisição a critérios de sustentabilidade. Essa prática de responsabilidade ambiental é incentivada em guias de contratação sustentável da administração pública e é uma das premissas da certificação. Embora a NBR 13966:2008 não seja uma norma de certificação florestal como a FSC, a conformidade do móvel final com a norma de desempenho está intrinsecamente ligada à qualidade dos materiais utilizados, incentivando o uso de matéria-prima de origem controlada e de manejo florestal responsável.

4.7.3.3. para o **item 51 (lote 2)**: Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13967:2011 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.

4.7.3.3.1. A norma ABNT NBR 13967:2011 é a norma brasileira que especifica as características físicas e dimensionais e classifica os sistemas de estação de trabalho para escritório, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos, e os métodos de ensaio para verificar o atendimento desses requisitos em móveis e equipamentos para uso em atividades de produção e execução de tarefas. Ela é fundamental



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

para a ergonomia no ambiente de trabalho, servindo como referência para análise ergonômica e compras de mobiliário.

4.7.3.3.2. Quanto ao **item 51**, que consiste em móvel composto por mesa em "L" e gaveteiro, itens esses que, embora distintos, operam como uma única unidade funcional. A ABNT NBR 13967:2011 cobre os requisitos de segurança, ergonomia e resistência da unidade de trabalho como um todo, como a estabilidade geral da mesa sob carga.

4.7.3.3.2.1. As características específicas do móvel que ensejam a certificação por OCP acreditado exigido pela unidade requisitante são as seguintes:

4.7.3.3.2.1.1. A especificação de espessura de 45 mm não é arbitrária. Ela está diretamente ligada aos ensaios de resistência e fadiga previstos na ABNT NBR 13967:2011. A conformidade com esta norma assegura que a estrutura da mesa (tampo e pés) suportará a aplicação de força vertical (item 6.3.5 da norma) e horizontal (item 6.3.4 da norma), bem como resistirá ao uso contínuo simulado nos testes de fadiga (itens 6.3.6 e 6.3.7.2 da norma).

4.7.3.3.2.1.2. A exigência de bordas arredondadas e boleadas no tampo e no painel frontal está em total consonância com os requisitos ergonômicos e de segurança da ABNT NBR 13967:2011. A norma exige que os móveis não apresentem arestas cortantes ou pontiagudas, prevenindo acidentes e lesões aos usuários.

4.7.3.3.2.1.3. O fato de o item ser um conjunto de "Mesa de Trabalho em 'L' COM GAVETEIRO" reforça a aplicabilidade da ABNT NBR 13967:2011. Essa norma trata de "sistemas de estação de trabalho", que incluem o conjunto mesagaveteiro como uma unidade funcional única. A certificação, neste caso, valida a estabilidade do conjunto mesmo com as gavetas abertas e carregadas (ensaio 6.3.3), um ponto de segurança crítico para evitar o tombamento e os riscos de acidentes.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

4.7.4. A exigência de certificação de conformidade ganha legitimidade e segurança jurídica ao ser vinculada ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, coordenado pelo INMETRO. A ABNT, como entidade normalizadora, desenvolve as normas técnicas, enquanto o INMETRO, como autarquia federal, é o órgão acreditador. A acreditação é um processo rigoroso de avaliação da competência técnica de organismos de avaliação da conformidade, como os Organismos Certificadores de Produtos (OCPs). Encontra-se amparo no art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão 898/2020.

4.7.4.1. Ao exigir que o certificado seja emitido por um OCP acreditado pelo INMETRO, a Câmara, através da unidade requisitante, objetiva se resguardar contra a arbitrariedade e o direcionamento. Não se está escolhendo uma empresa certificadora particular; está-se recorrendo a um sistema nacional, regulamentado e fiscalizado. Esse sistema garante a imparcialidade, a independência e a competência dos organismos que realizam a certificação. A exigência se baseia, portanto, em um processo técnico e independente, e não em uma preferência subjetiva ou ilegal, o que mitiga o risco de direcionamento e fortalece a justificativa da exigência. A certificação por um OCP acreditado pelo INMETRO assegura que o produto foi avaliado por uma terceira parte independente e imparcial, que possui a competência técnica e a confiabilidade necessárias para realizar os testes exigidos. A acreditação do INMETRO atesta que o OCP segue os mais altos padrões de avaliação, conferindo validade e credibilidade ao certificado. Essa prática elimina a possibilidade de fraudes ou certificados emitidos por entidades sem a devida qualificação, garantindo que o produto atenda de fato aos critérios técnicos especificados.

4.7.4.2. Assim, a exigência do certificado de conformidade simplifica o processo de avaliação técnica das propostas. Em vez de a administração ter que realizar ou contratar testes complexos, ela pode se basear em um documento técnico já existente, emitido por uma autoridade reconhecida. Isso torna o processo licitatório mais transparente, objetivo e eficiente, permitindo uma análise mais rápida e segura das propostas e evitando discussões sobre a qualidade dos produtos.

4.7.5. Os certificados não serão exigidos como documento de habilitação, mas como critério de aceitabilidade da proposta da licitante mais bem classificada.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de execução

- 5.1.2. Contratação de móveis sob medida e de móveis planejados:
  - 5.1.2.1. Esta parte da solução é dedicada ao fornecimento de mobiliário fixo e personalizado, essencial para a otimização de espaços e a padronização visual.
  - 5.1.2.2. O escopo dos serviços envolve o fornecimento e a instalação dos móveis com base nas especificações já fornecidas pela unidade requisitante.
    - 5.1.2.2.1. A empresa realizará o fornecimento do mobiliário, seguindo rigorosamente as especificações técnicas e de qualidade acordadas.
    - 5.1.2.2.2. Quanto à instalação, o serviço inclui o transporte seguro dos móveis até a sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada à Praça dos Emancipadores, s/n, Centro, Cubatão/SP, CEP 11510-900, com a respectiva montagem por equipe especializada, garantindo a perfeita instalação e o correto acabamento.
  - 5.1.2.3. Dinâmica de execução contratual para o <u>fornecimento do mobiliário sob</u> <u>medida</u>, considerando-se um prazo total de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data indicada na Ordem de Fornecimento:
    - 5.1.2.3.1. Inicialmente, o fornecedor entrará em contato com o gestor da contratação para agendar a visita técnica. A equipe da contratada fará uma medição detalhada dos espaços, verificando as particularidades do local, como pontos elétricos, hidráulicos e outras interferências.
    - 5.1.2.3.2. A equipe técnica da empresa contratada fará uma revisão minuciosa dos projetos e especificações para garantir a exatidão das medidas e a conformidade com os materiais e acabamentos definidos no termo de referência da contratação.
    - 5.1.2.3.3. Confirmadas as medidas e as especificações, bem como a compatibilidade dos locais de instalação, a empresa contratada deverá providenciar o fornecimento dos móveis dentro do prazo de execução contratual assinalado, incluídas a montagem e a instalação.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 5.1.2.3.4. Os móveis deverão ser cuidadosamente embalados para garantir sua proteção durante o transporte. A equipe de logística fará a movimentação até a sede da Câmara, que poderá acontecer de maneira parcelada, de acordo com a disponibilidade de montagem e instalação dos móveis.
- 5.1.2.3.5. O fornecedor deverá entrar em contato com a gestão do contrato com antecedência para agendar a data e o horário para o transporte e a instalação. O gestor deverá confirmar a disponibilidade e a liberação dos ambientes para a equipe de montagem.
- 5.1.2.3.6. A equipe de montadores, qualificada e uniformizada, fará a instalação completa dos móveis nos ambientes, incluindo fixação em paredes e nivelamento, seguindo rigorosamente o projeto e os requisitos técnicos. A comunicação será mantida durante todo o processo para coordenar o uso dos espaços.
- 5.1.2.3.7. O gestor do contrato e o responsável da contratada realizarão uma inspeção final para verificar a qualidade da instalação e o estado geral dos móveis. Eventuais pequenos ajustes e correções serão registrados. Após a inspeção e a aprovação, o Termo de Recebimento Provisório será assinado, concluindo formalmente a etapa de montagem e instalação.
- 5.1.2.4. Deverá haver um período de garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica para eventuais ajustes, reforçando o compromisso com a durabilidade e a funcionalidade dos móveis.
- 5.1.2.5. A solução de móveis sob medida permite o aproveitamento máximo dos espaços, a padronização de ambientes e a criação de peças que atendem a necessidades ergonômicas e funcionais específicas. Isso assegura um ambiente de trabalho mais eficiente e coeso, com mobiliário robusto e durável, representando um excelente custo-benefício a longo prazo.
- 5.1.2.6. Dinâmica de execução contratual para o <u>serviço de marcenaria para móveis planejados</u>, considerando-se um prazo total de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data indicada na Ordem de Execução de Serviço:



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

5.1.2.6.1. A equipe técnica da empresa contratada deverá realizar uma revisão minuciosa de todos os documentos, a exemplo de memoriais descritivos e especificações de materiais, para garantir a total conformidade com o que foi estabelecido no termo de referência. Qualquer divergência deverá ser comunicada formalmente ao gestor ou ao fiscal do contrato.

5.1.2.6.2. Com o projeto validado, a empresa elaborará um cronograma de fabricação detalhado. Este cronograma deverá incluir todas as etapas de produção e ser alinhado com o prazo final de 60 (sessenta) dias corridos.

5.1.2.6.3. A produção será iniciada com base no cronograma e nas especificações. A empresa deverá manter o fiscal do contrato informado sobre o andamento da produção, podendo enviar fotos ou relatórios de progresso. Isso garante a transparência e permite que a Câmara acompanhe o cumprimento do cronograma.

5.1.2.6.4. Após produzidos os móveis, o seu transporte até a Câmara deverá ser agendado e coordenado com o fiscal do contrato. O acesso e a segurança do local deverão ser garantidos para a equipe.

5.1.2.6.5. A equipe de montadores da contratada realizará a instalação, etapa essa que inclui a fixação dos móveis, os ajustes finos e a limpeza da área após a conclusão.

5.1.2.6.5.1. O serviço de instalação será prestado no endereço da sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, na cidade de Cubatão/SP, nos dias e horários de funcionamento, a saber, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, correndo por conta da contratada todas as despesas de deslocamento e de materiais para a execução do serviço.

5.1.2.6.6. Após a instalação, o fiscal do contrato realizará uma vistoria técnica para conferir a qualidade, a instalação e a conformidade dos móveis com o projeto. Se tudo estiver correto, é emitido o Termo de Recebimento Provisório.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

### 5.1.3. Aquisição de cadeiras e poltronas:

- 5.1.3.1. Esta frente se concentra na compra de assentos, itens cruciais para o conforto, a saúde e a produtividade dos usuários, bem como o próprio funcionamento dos departamentos da Câmara envolvidos.
- 5.1.3.2. A aquisição será baseada em critérios técnicos e de conforto, incluindo requisitos ergonômicos, normas técnicas (como a ABNT NBR 13962), tipos de material (estofamento, estrutura, base) e a capacidade de ajuste (regulagem de altura, encosto, braços).
- 5.1.3.3. A empresa contratada fornecerá os modelos de cadeiras e poltronas previamente selecionados, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações exigidas.
- 5.1.3.4. A aquisição inclui a montagem de todas as cadeiras e poltronas no local e a correta instalação nos ambientes designados.
- 5.1.3.5. As cadeiras e poltronas deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme a proposta do fornecedor, para assegurar as suas integridade e funcionalidade.
- 5.1.3.6. A aquisição de cadeiras e poltronas de alta qualidade e com as devidas certificações ergonômicas é fundamental para a saúde e o bem-estar dos servidores, agentes políticos e visitantes da Câmara. Assentos adequados previnem lesões e desconfortos, melhoram a concentração e a produtividade, e demonstram o compromisso da instituição com a qualidade de vida de todos que a frequentam. A inclusão da montagem e instalação garante que os itens serão entregues prontos para uso, sem sobrecarregar a equipe interna e assegurar que sejam adequadamente acomodados.
- 5.1.3.7. Para entrega e instalação ou montagem dos bens, que deverá se dar no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento, deverá haver comunicação e agendamento prévio do fornecedor com o gestor ou o fiscal do contrato.
  - 5.1.3.7.1. O fornecedor deverá agendar a data e a janela de horário para a entrega dos bens com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

horas úteis. A comunicação deve ser feita por e-mail, contendo a Nota Fiscal, a quantidade de volumes e a descrição dos itens.

5.1.3.7.2. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, na cidade de Cubatão/SP, no setor de almoxarifado, nos dias e horários de funcionamento, a saber, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.1.3.7.2. Para a entrega, o responsável enviado pelo fornecedor deverá se identificar e apresentar a Nota Fiscal. O servidor do almoxarifado da Câmara verificará a documentação e confirmará o agendamento.

5.1.3.7.3. Antes de descarregar, o servidor do almoxarifado da Câmara fará uma conferência visual da quantidade de volumes informada na Nota Fiscal. Além disso, verificará a integridade das embalagens. Volumes com avarias visíveis (caixas amassadas, rasgos etc.) devem ser, se possível, fotografados.

5.1.3.7.4. O fornecedor deverá descarregar os volumes no local designado pelo almoxarifado. Após o descarregamento, o servidor do almoxarifado da Câmara fará a movimentação dos volumes para uma área de conferência interna.

5.1.3.7.5. Nesta etapa, o servidor do almoxarifado da Câmara abrirá as embalagens para inspeção detalhada de todos os itens. A inspeção deve cobrir:

5.1.3.7.5.1. Quantidade: contagem item a item para garantir que a quantidade entregue seja a mesma da Nota Fiscal;

5.1.3.7.5.2. Qualidade: verificação de cores, acabamentos, materiais e modelos de acordo com o que foi especificado no contrato;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

5.1.3.7.5.3. Integridade: inspeção de possíveis arranhões, partes quebradas ou qualquer outro tipo de dano.

5.1.3.7.6. O resultado da inspeção deve ser registrado no Termo de Recebimento Provisório (ou documento similar), detalhando eventuais divergências ou avarias. O gestor ou o fiscal do contrato deve ser notificado imediatamente sobre qualquer problema.

5.1.3.7.7. Após a conferência e o aceite provisório, as cadeiras e poltronas que não forem instaladas ou montadas no mesmo dia serão armazenadas em local apropriado, protegidas de poeira e danos. A montagem será realizada conforme logística a ser acordada entre a gestão do contrato e o fornecedor.

5.1.3.7.8. A montagem dos itens deverá ocorrer conforme o manual do fabricante e as especificações técnicas do contrato.

5.1.3.7.9. Após a montagem e a instalação final nos ambientes, se todos os itens estiverem em perfeitas condições, o gestor do contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo. Este documento formaliza o aceite total do serviço e libera a etapa de pagamento ao fornecedor. Qualquer pendência deve ser registrada, com prazo para solução.

5.1.4. Todos os prazos envolvidos no fornecimento dos bens ou na execução dos serviços, desde que haja pedido fundamentado e expressa concordância da gestão do contrato, com a formalização entre as partes dos novos prazos a serem cumpridos.

#### 5.2. Garantia

- 5.2.1. O prazo de garantia dos materiais será de 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e dos serviços será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 5.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada obriga-se a repor as peças/componentes e os acessórios danificados, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, a partir da comunicação por escrito.
- 5.2.3. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos, durante o prazo de vigência da garantia, correrão por conta da contratada.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

### 5.3. Mecanismos formais de comunicação

- 5.3.1. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a contratante e a contratada, os seguintes:
  - 5.3.1.1. Ordem de Execução de Serviços ou Autorização de Fornecimento;
  - 5.3.1.2. ata de reunião;
  - 5.3.1.3. oficio:
  - 5.3.1.4. sistema de abertura de chamados;
  - 5.3.1.5. e-mails e mensagens por aplicativo de mensagens instantâneas;
  - 5.3.1.6. chamadas telefônicas.

### 6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Câmara Municipal de Cubatão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, observadas as formas previstas no subitem 5.3. deste Termo de Referência.
  - 6.3.1. A contratada deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) constantes da sua proposta ou dos dados eventualmente constantes do SICAF. Caso a contratada não seja localizada através de tais dados, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <a href="https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/">https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/</a>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 6.4. A Câmara Municipal de Cubatão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
  - 6.4.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 6.5. Preposto

- 6.5.1. Para <u>o lote 3</u>, a contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.5.2. A contratada não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de confecção dos móveis.
- 6.5.3. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 6.6. O contrato será gerenciado e fiscalizado por servidores formalmente designados pela contratada, aos quais caberá a observância do ajuste, zelando para que o objeto seja executado nos exatos termos pactuados.

### 6.7. Fiscalização

6.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### 6.8. Fiscalização técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 6.8.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

### 6.9. Fiscalização Administrativa

- 6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentos e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 6.10. Gestor do contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 6.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.10.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo atestar o cumprimento das obrigações.
- 6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.
- 6.10.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.10.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao departamento financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. O licitante ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:
  - a) advertência;
  - b) multa;
  - c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.
- 7.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 7.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 7.1, serão considerados:
  - a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
  - 7.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:
    - 7.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções ou na Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;
    - 7.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
    - 7.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;
    - 7.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

### 7.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

- 7.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;
- 7.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;
- 7.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;
- 7.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.
- 7.3. A **advertência** será aplicada à contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.
- 7.4. A **multa**, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
  - 7.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
    - a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
    - b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";
    - c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
  - 7.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.
  - 7.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- 7.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.
- 7.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:
  - a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.
  - 7.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.
- 7.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:
  - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:
  - 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - dar causa à inexecução total do contrato;
  - 3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- 7.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
  - 7.6.1.2. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.
- 7.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.
- 7.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 7.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4°, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Diretor Secretário da Câmara decidir sobre o sancionamento.
  - 7.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.
- 7.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
  - 7.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
  - 7.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
  - 7.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
  - 7.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 7.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Diretor Secretário da Câmara, a quem compete:
  - a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;
  - b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.
- 7.7.4. Da decisão do Diretor Secretário da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.
  - 7.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Diretor Secretário da Câmara, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.
  - 7.7.4.2. Caso o Diretor Secretário da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
- 7.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.
- 7.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.
- 7.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 7.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 7.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.
- 7.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.
- 7.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo Municipal CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.
- 7.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.
- 7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 7.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato,

346



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 7.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.
  - 7.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:
    - a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
    - b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.
  - 7.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
- 7.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
  - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - b) pagamento da multa;
  - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

7.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

### 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. Do recebimento dos bens que não demandam instalação e montagem (lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11)
  - 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo setor de almoxarifado ou pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
  - 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
  - 8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento provisório pela Administração, após teste de qualidade e verificação de atendimento às especificações, e consequente aceitação mediante termo detalhado.
  - 8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Isto é, o prazo de recebimento fica suspenso enquanto pendente a solução, pelo contratado, de tais inconsistências.
- 8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do instrumento substitutivo do contrato.

# 8.2. Do recebimento dos bens que demandam instalação e montagem e dos serviços (lotes 1, 2, 3 e 4)

- 8.2.1. Os itens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal, no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contados da formal comunicação da contratada de que os bens estão instalados e montados e prontos para vistoria e testes, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
  - 8.2.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 8.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 8.2.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 8.2.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico (quantitativas e qualitativas dos bens, conformidade da instalação e montagem) e administrativo (documentação).



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 8.2.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento dos bens e da prestação dos serviços realizados, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
  - 8.2.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 8.2.6. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 8.2.7. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.
- 8.2.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 8.2.9. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.2.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 8.2.11. Os bens e serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 8.2.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, no cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas.
- 8.2.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 8.2.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos bens fornecidos e dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
- 8.2.11.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.2.11.5. Enviar a documentação pertinente à Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 8.2.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.2.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 8.2.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, incluindo a aceitação da documentação e de eventuais testes, não exclui nem mitiga a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos bens e serviços, nem sua responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 8.3. Liquidação



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

- 8.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3.3. Para fins de liquidação, a Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 8.3.3.1. o prazo de validade;
  - 8.3.3.2. a data da emissão;
  - 8.3.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - 8.3.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 8.3.3.5. o valor a pagar; e
  - 8.3.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 8.3.5. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.3.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
  - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.3.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.3.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 8.4. Prazo de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) días úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.4.2. No caso de atraso do pagamento pela Câmara, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações principais ou acessórias por parte da contratada, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

### 8.5. Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

- 8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

### 8.6. Reajuste

- 8.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, a saber, 10.9.2025.
- 8.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 8.6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser uti lizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

8.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de **pregão**, na **forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**.

### 9.2. Regime de execução

9.2.1. O regime de execução será de empreitada por preço unitário.

### 9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### 9.3.2. Habilitação jurídica

- 9.3.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 9.3.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

- 9.3.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 9.3.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.3.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.3.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.3.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional:



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 9.3.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.3.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 9.3.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.3.6. Para o <u>fornecimento dos bens (lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11)</u>, prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.3.7. Para o <u>fornecimento dos bens (lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11),</u> prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.3.3.8. Para o <u>serviço de marcenaria (lote 3)</u>, prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.3.9. Para o <u>serviço de marcenaria (lote 3)</u>, prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.3.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### 9.3.4. Qualificação técnica

9.3.4.1. Nos moldes do inciso II do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.3.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.3.4.1.1.1. A licitante deverá apresentar documento expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já prestou, ou que esteja prestando, objeto semelhante ao desta contratação, conforme especificado neste Termo de Referência, com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades a serem contratadas, equivalendo ao seguinte:

9.3.4.1.1.1. Para o lote 1, 18 (dezoito) armários em MDF;

9.3.4.1.1.2. Para o **lote 2**, 16 (dezesseis) mesas ou estações de trabalho em MDF;

9.3.4.1.1.3. Para o **lote 3**, 17 m<sup>2</sup> (dezessete metros quadrados) de móveis planejados em MDF;

9.3.4.1.1.4. Para o **lote 4**, 29 (vinte e nove) poltronas de auditório;

9.3.4.1.1.5. Para o lote 10, 13 (treze) cadeiras do tipo presidente;

9.3.4.1.1.1.6. Para os **lotes 5, 6, 7, 8, 9 e 11**, não será exigida qualificação técnica, em virtude do baixo quantitativo ou do baixo valor envolvidos em tais lotes.

9.3.4.1.1.2. Os quantitativos mínimos exigidos no subitem 9.3.4.1.1.1. estão em conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo sido considerado o critério das parcelas de maior relevância do objeto licitado por lote - quantitativos possíveis de



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

fracionamento com a aplicação do percentual de comprovação -, e em quantidade mínima de até 50% (cinquenta por cento) dessas parcelas.

9.3.4.1.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, que apresentem todos os requisitos de capacidade técnica que asseguram a similaridade do objeto.

9.3.4.1.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.3.4.2. A exigência de qualificação técnica nos moldes estabelecidos nos subitens acima justifica-se pela natureza do objeto da contratação, de modo que a aquisição de mobiliário, especialmente quando sob medida, não se trata apenas da compra de um produto, mas da contratação de um serviço que envolve projeto, fabricação e instalação. A qualidade do material, o acabamento, a ergonomia das cadeiras e a resistência das poltronas de auditório são aspectos elementares. A exigência de atestados comprova que a empresa já entregou produtos de qualidade similar no passado, minimizando o risco de receber itens de baixa durabilidade ou que não atendam às especificações técnicas.

9.3.4.2.1. O mobiliário sob medida e a instalação de poltronas de auditório são projetos complexos que demandam conhecimento técnico, equipe especializada e uma logística eficiente. A exigência de atestados que comprovem a execução de projetos semelhantes atesta que a empresa já lidou com os desafios inerentes a esse tipo de serviço, como a interpretação de projetos arquitetônicos, a compatibilização de medidas e o cumprimento de prazos apertados.

9.3.4.2.2. A falta de qualificação técnica pode levar a uma série de problemas, como atrasos na entrega, falhas na montagem, inconformidades com as especificações e a necessidade de retrabalho. Esses problemas podem gerar custos adicionais, prejuízos para a administração pública e comprometer a funcionalidade dos espaços. A comprovação prévia da capacidade técnica mitiga esses riscos, assegurando uma execução mais fluida e segura do contrato.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

9.3.4.2.3. Cadeiras de escritório e poltronas de auditório devem seguir normas técnicas de ergonomia e segurança, como as da ABNT. A capacidade de um fornecedor de atender a essas normas é essencial para a saúde e a segurança dos usuários. Atestados de qualificação técnica de contratos anteriores, onde a empresa já demonstrou a conformidade com essas exigências, são uma evidência forte de sua capacidade em cumprir com os requisitos legais e técnicos da nova contratação.

9.3.4.2.4. Assim, a exigência de atestados ou certidões de capacidade técnica não significa uma barreira à competitividade, mas uma medida prudente para proteger o interesse público. Ela garante que os recursos financeiros serão aplicados em uma solução de qualidade, entregue por uma empresa comprovadamente apta a executar um objeto de natureza tão específica e complexa. A finalidade é assegurar que a Câmara contrate fornecimento e serviço que resultem em um mobiliário funcional, durável e seguro para os usuários.

#### 9.3.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.5.1. Para os <u>lotes 1, 2, 3 e 4</u>, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.5.1.1. Justifica-se a exigência de apresentação da certidão negativa de feitos sobre falência no intuito de minimizar os riscos para a Câmara, assegurando a capacidade do licitante em cumprir integralmente o contrato, em virtude da relevância e da razoável vultuosidade do objeto e do valor de tais lotes, quando considerada a dinâmica que envolve a respectiva execução, com fornecimento e serviço de instalação e montagem.

9.3.5.1.2. Um dos riscos mais significativos em contratos de bens sob medida é o descompasso entre a produção e a entrega, que pode ser agravado por problemas financeiros do fornecedor. A produção de móveis sob medida é um processo que demanda um fluxo de caixa constante para a aquisição de matéria-prima, pagamento de mão de obra especializada e manutenção de equipamentos. Uma empresa em processo de falência ou recuperação judicial pode não ter a saúde



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

financeira necessária para manter essa operação, resultando em atrasos, interrupção do fornecimento ou, na pior das hipóteses, a não entrega dos móveis.

9.3.5.1.3. A certidão negativa serve como um indicador de estabilidade e solidez financeira do fornecedor. Ela oferece uma camada de segurança ao comprovar que a empresa não está em uma situação de insolvência ou enfrentando dificuldades financeiras extremas que possam comprometer a execução do objeto da licitação.

9.3.5.1.4. Se um licitante apresentar certidão positiva de recuperação judicial, não deve ser inabilitado de imediato. O Agente de Contratação deverá proceder a uma diligência para verificar a situação jurídica da empresa. O licitante deverá ser notificado para apresentar o plano de recuperação judicial e a respectiva certidão da instância judicial competente que comprove a homologação do plano e sua aptidão para participar do certame. Somente após a ausência de resposta ou a verificação de que o plano não foi homologado, a inabilitação poderá ser justificada com base na ausência de viabilidade econômica demonstrada.

#### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O <u>valor total estimado da contratação</u> é de **R\$ 1.024.743,43 (um milhão vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**<sup>7</sup>, conforme valores coletados e ilustrados nas tabelas dos lotes constantes do item 1.1 deste Termo de Referência.

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Cubatão.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação, mediante confirmação da Divisão de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal de Cubatão:

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Houve um arredondamento, para menos, de vinte e um centavos no valor total, em relação ao valor apurado na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, a fim de se compatibilizar os valores unitários de alguns itens, de modo que estes não restassem fracionados e equivalessem em multiplicação.



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

Dotação Orçamentária Funcional Programática 01.01.02.01.031.0001.2002;

Elemento 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Unidade Gestora/Gestão: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Fonte de recursos: Tesouro

11.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se for o caso, será indicada após aprovação Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

#### 13. ANEXOS

- 13.1. Apêndice I Especificações técnicas lotes 1, 2 e 3;
- 13.2. Apêndice II Especificações técnicas lote 4;
- 13.3. Apêndice III Especificações técnicas lotes 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

Cubatão/SP, 15 de setembro de 2025.

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

# APÊNDICE I do Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES - Lotes 1, 2 e 3

E/711-0	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item	Objeto	Especificação	
1	Armário Alto com 12 portas de abrir medindo - 5,60 x 1,90 x 0,55 cm (L x A x P)	ARMÁRIO DE PORTA DE ABRIR (12 portas)  Dimensão aproximada – 5,60 X 1,90 X 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo Superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura fixados ao requadro inferior.  Certificação: Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.	
2	Armário com 04 portas e 04 gavetas medindo 2,20 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)	ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS DE ABRIR e 04 GAVETAS  Dimensão aproximada – 2,20 x 0,90 X 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado	



	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item	Objeto	Especificação	
		de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, semi-emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças. Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanham 02 chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura	
		fixados ao requadro inferior.  ARMÁRIO ALTO COM 03 PORTAS DE ABRIR	
3	Armário Alto com portas de abrir medindo 1,50 x 1,90 x 0,55 cm (L x A x P)	Dimensão aproximada – 1,50 x 1,90 x 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) Espaço livre entre reprateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 6 dobradiças Top (03 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes.	



LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
ltem	Objeto	Especificação
		Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura
		eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco
		antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura
		fixados ao requadro inferior.
		ARMÁRIO ALTO/BAIXO COM PORTAS (03 de cada)
		Dimensão aproximada – 2,70 x 0,55 cm (L x P). Portas altas (3) medindo 1,90 (A) / Portas baixas (3) medindo 0,90 (A)
4	Armário Alto/Baixo com portas medindo 2,70 x 0,55 cm (L x P). Portas alta medindo 1,90 (A) / Portas baixa medindo 0,90 (A)	TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipte e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, ser emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com aresta arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 0 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chave
		com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintur eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura fixados ao requadro inferior.  Certificação: Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:201 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.  ARMÁRIO ALTO PLANEJADO COM PORTAS e NICHO
	1	Dimensão aproximada – 2,20 x 0,70 x 0,45 cm (A x L x P)
	Armário Alto Planejado medidas 0,70	TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMP
		INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO
_		composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm d
5	(L) x 2,20 (A) x	(espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre a
	0,45 (P) cm - PORTAS E	prateleiras de 0,40 cm
	NICHOS	Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalip
		e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e term
		estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensad



Item	Objeto	Especificação
item	Objeto	de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, ser emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita d poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com aresta arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiça Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura da até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixado nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Sendo duas portas na parte inferior (1,4 A) e uma porta basculante na parte superior (0,35 A) com um nicho na parte centr (0,45 A). Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintur eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura
		fixados ao requadro inferior.
6	Armário Alto Suspenso 0,80 x 2,10 x 0,40 cm (L x A x P)	Dimensão aproximada – 0,80 x 2,10 X 0,40 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensar de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 6 dobradiças Top (03 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes.
7	Armário Alto Médio Suspenso 1,90 x 0,70 x 0,40 cm (L x A x P)	ARMÁRIO MÉDIO SUSPENSO COM 05 PORTAS DE ABRIR  Dimensão aproximada – 1,90 x 0,70 X 0,40 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de



	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item	Objeto	Especificação	
		(espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.	
8	Armário Baixo Suspenso 1,90 x 0,70 x 0,40 cm (L x A x P)	Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  ARMÁRIO BAIXO SUSPENSO COM 05 PORTAS DE ABRIR  Dimensão aproximada – 1,90 x 0,70 X 0,40 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas, ambas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes.	
9	Armário Médio com portas e quatro gavetas medindo 2,65 x 0,70 x 0,55 cm (L x A x P)	ARMÁRIO MÉDIO COM 04 PORTAS e 01 GAVETEIRO COM 04 GAVETAS  Dimensão aproximada – 2,65 x 0,70 x 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de	



		LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS
Item	Objeto	Especificação
		(espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as
		prateleiras de 0,40 cm
		Tampo superior / inferior / corpo / gavetas - confeccionados em madeira MDF de
		eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e
		termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo
		prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e
		antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.
		Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiça
		Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.
		Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas
		telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da
		gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia
		NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha 02 chaves com
		capa plástica.
		Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes
		Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura
	,	eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco
		antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura
		fixados ao requadro inferior.
		GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS
		Dimensão aproximada – 0,47 x 0,47 x 0,63 cm (L x A x P)
		TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO
		INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO:
		composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de
		(espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as
		prateleiras de 0,40 cm
10	Gaveteiro com	Tampo superior / inferior / corpo / gavetas - confeccionados em madeira MDF de
10	04 gavetas	eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e
		termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo
		prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e
		antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado
		com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.
		Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas
		telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da
		gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia



		LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS
Item	Objeto	Especificação
		NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha 02 chaves con capa plástica.  Acompanha quatro rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em gel.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes.  Certificação: Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13961:2010 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.
11	Armário com portas de abrir medindo 2,70 x 1,90 x 0,55 (L x A x P)	Dimensão aproximada – 2,70 x 1,90 x 0,55 (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo / gavetas - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 6 dobradiças Top (03 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixado nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura fixados ao requadro inferior.
12	Armário com portas de abrir medindo 2,70 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)	ARMÁRIO COM 06 PORTAS  Dimensão aproximada – 2,70 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre al prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo / gavetas - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco



tem	tem Objeto Especificação		
		antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçad com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmel com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Par de portas com perfeito alinhamento, sustentando-se em 4 dobradiça Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mr de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura d até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixado nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintur eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura	
		fixados ao requadro inferior.  ARMÁRIO ALTO/BAIXO COM PORTAS	
13	Armário Alto/Baixo com porta de abrir - Alto 1,90 x 0,80 x 0,55 (A x L x P) - Baixo 0,90 x 1,50 x 0,55 cm (A x L x P) Móvel Acoplado	Dimensão aproximada – 2,30 x 0,55 cm (L x P). Portas altas (3) medindo 1,90 (A) / Portas baixas (3) medindo 0,90 (A) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre a prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipte e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensad de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, ser emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita r' poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com aresta arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calça de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 0 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chave com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura	
14	Conjunto de Armário Médio com portas e	fixados ao requadro inferior.  CONJUNTO ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS COM MESA SOBREPOSTA  Dimensão Mesa – 1,70 x 0,75 x 0,60 cm (L x A x P)	



14	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item	Objeto	Especificação	
Item	gavetas com uma mesa sobreposta. Armário 1,90 x 0,70 x 0,45 / Mesa 1,70 x 0,75 x 0,60 cm (L x A x P)	Dimensão Armário – 1,90 x 0,70 x 0,45 cm (L x A x P) ARMÁRIO TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.	
		MESA TAMPO com 45 mm (espessura) boleado na parte frontal externa PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL /PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados à estrutura através de encaixe cava. Tampo será sobreposto no armário.	
15	Armário Baixo com portas e gavetas medindo 0,90 x 1,50 x 0,55 cm (A x L x P)	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E UM GAVETEIRO COM 4 GAVETAS Dimensão aproximada – 1,50 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm	



	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item	Objeto	Especificação	
		Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em edobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens co abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 0-parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão de gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha 02 chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura	
16	Armário Baixo com portas e gavetas medindo 0,90 x 1,90 x 0,55 cm (A x L x P)	fixados ao requadro inferior.  ARMÁRIO BAIXO COM 03 PORTAS E 04 GAVETAS  Dimensão aproximada – 1,90 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMP INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04	



	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Iten	n Objeto	Especificação	
		parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica. <b>Gavetas:</b> Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha 02 chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes <b>Rodapé</b> : retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco,	
		antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior.	
1	Conjunto de Armário com portas e gavetas com uma mesa sobreposta - Armário medindo 1,90 X 0,50 X 0,70 cm (LxPxA) - Mesa medindo 1,70 x 0,60 x 0,75 cm (LxPxA)	CONJUNTO ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS COM MESA SOBREPOSTA  Dimensão Mesa — 1,70 x 0,75 x 0,60 cm (L x A x P)  Dimensão Armário — 1,90 x 0,70 x 0,50 cm (L x A x P)  ARMÁRIO  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  MESA  TAMPO com 45 mm (espessura) boleado na parte frontal externa  PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura)  PÉ – 45 mm (espessura)  TAMPO / PAINEL FRONTAL /PÉ — Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas en contra de	



	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item	Objeto	Especificação	
		consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados à estrutura através de encaixe cava. Tampo será sobreposto no armário.	
		ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS Dimensão aproximada – 0,80 x 0,75 x 0,60 cm (L x A x P)	
18	Armário Baixo com duas portas medindo 0,80 (L) x 0,60 (P) x 0,75 cm (A - compatível com as mesas da sala)	TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 0 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior.	
19	Armário com portas e 04 gavetas medindo 1,50 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E UM GAVETEIRO COM QUATRO GAVETAS  Dimensão aproximada – 1,50 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm	



Item	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS  Item Objeto Especificação		
item	Objeto		
		Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha 02 chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior.	
20	Armário Alto com portas medindo 0,90 x 1,90 x 0,55 cm (L x A x P)	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS Dimensão aproximada – 0,90 x 1,90 x 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 6 dobradiças Top (03 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04	



	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
ltem	Objeto	Especificação	
		parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chave	
		com capa plástica.	
		Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes	
		Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintur	
		eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco	
		antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura	
		fixados ao requadro inferior.	
		ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS E 02 GAVETEIRO COM 04 GAVETAS	
		CADA	
		Dimensão aproximada – 2,70 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)	
21	Armário com Portas e gavetas medindo 2,70 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)	TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura)  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipte e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensad de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, ser emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com aresta arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calça de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 0 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chave com capa plástica.  Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálica	
		telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão di gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomi NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha 02 chaves cor capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintur eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinca antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura fixados ao requadro inferior.	
	Armário Baixo com dois	ARMÁRIO BAIXO COM DOIS GAVETÕES E DOIS NICHOS	
22	gavetões e dois	Dimensão total aproximada - 2,00 x 0,90 X 0,45 cm (L x A x P)	
22	nichos 2,00 (L)	Dimensão dos gavetões – 1,10 x 0,45 x 0,45 cm (L x A x P)	
	x 0,90 (A) x	Dimensões dos nichos - 0,90 x 0,45 x 0,45 cm (L x A x P)	



	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item	Objeto	Especificação	
		TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanham 02 chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura	
23	Painel TV 2,00 x 2,70 cm (L x A)	FAINEL DE TV COM PRATELEIRAS  Dimensão aproximada – 2,00 x 2,70 cm (L x A)  Dimensão aproximada da prateleira – 1,85 x 0,25 cm (L x P) – 01 unidade  TAMPO 4,5cm de (espessura)  Tampo/Prateleira – confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Sobre o Tampo haverá ripas de 20 mm de espessura com altura e largura do painel.	
24	Painel com prateleiras 1,40 x 1,80 cm (L x A)	PAINEL COM PRATELEIRAS  Dimensão aproximada – 1,40 x 1,80 cm (L x A)  Dimensão aproximadas das prateleiras - 1,20 x 0,25 cm (L x P) – 04 unidades  TAMPO 4,5cm de (espessura)  PRATELEIRAS: 1,5 cm de (espessura)  Tampo/Prateleira - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico	

362



# Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

Itom	Ohioto	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS
ltem 25	Armário com portas medindo 1,90 (A) x 0,50 (P) x 3,20 cm (L)	Especificação  com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno con 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Sobre o Tampo haverá ripas de 26 mm de espessura com altura e largura do painel.  ARMÁRIO ALTO COM 08 PORTAS  Dimensão aproximada – 3,20 x 1,90 x 0,50 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm d' (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm d' (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipte e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensad de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sen emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com aresta: arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em (dobradiças Top (03 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calça de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 0-parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com re
26	Armário de porta de abrir com 04 gavetas medindo 0,90 (A) x 0,55 (P) x 1,90 cm (L)	ARMÁRIO BAIXO COM 03 PORTAS E UM GAVETEIRO COM 04 GAVETAS  Dimensão aproximada – 1,90 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, semi emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de



	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item	Objeto	Especificação	
		poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha 02 chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco,	
27	Armário com porta de abrir medindo 0,75 (A) x 0,60 (P) x 1,00 cm (L)	antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior.  ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS  Dimensão aproximada – 1,00 x 0,75 x 0,60 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco	



Itom	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item	Objeto	Especificação antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura fixados ao requadro inferior.	
28	Armário Alto com portas de abrir medindo 1,60 x 1,50 x 0,55 cm (A x L x P)	ARMÁRIO ALTO COM 03 PORTAS  Dimensão aproximada – 1,50 x 1,60 x 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalip, e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 6 dobradiças Top (03 por porta) com acabamento níquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altur fixados ao requadro inferior.	
29	Armário Baixo com portas e gavetas medindo 0,90 x 1,50 x 0,55 cm (A x L x P)	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 04 GAVETAS  Dimensão aproximada – 1,50 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.	



Land B	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item	Objeto	Especificação	
		Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha 02 chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura fixados ao requadro inferior.	
30	Armário sem portas em L com prateleiras medindo 1,70 x 2,20 x 1,80 x 0,55 cm (L x L x A x P)	ARMÁRIO SEM PORTAS EM L Dimensão aproximada – 1,70 x 2,20 X 1,80 x 0,55 cm (L x L x A x P) TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura fixados ao requadro inferior.	
31	Armário sem portas com apenas prateleiras medindo 3,20 x 1,70 x 0,50 cm (L x A x P)	ARMÁRIO SEM PORTAS  Dimensão aproximada – 3,20 X 1,70 x 0,50 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm	



T Sale	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
ltem	Objeto	Especificação	
		Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sen emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura fixados ao requadro inferior.	
		ARMÁRIO ALTO COM 06 PORTAS DE ABRIR	
		Dimensão aproximada – 2,40 x 1,70 x 0,55 cm (L x A x P)	
32	Armário com portas e prateleiras medindo 2,40 x 1,70 x 0,55 cm (L x A x P)	TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipte e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensade de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 6 dobradiças Top (03 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura fixados ao requadro inferior.	
33	Armário Alto Planejado com 04 portas altas; 02 portas com 10 portas compartimentos	ARMÁRIO ALTO PLANEJADO  Dimensão aproximada – 2,50 x 2,95 x 0,55 cm (A x L x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de	



		LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS
Item	Objeto	Especificação
	com chave que servirá de guarda volumes. Um módulo de nichos medidas totais 2,50 x 2,95 x 0,55 cm (A x L x P)	(espessura). Com exceção das portas compartimentos as demais deverão ter prateleiras com espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termoestabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas pequenas sustentando-se em 2 dobradiças Top por porta e (02 por porta) e nas portas altas por 6 dobradiças Top (03 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura,
34	Armário Baixo com 04 portas medindo 0,90 x 2,25 x 0,55 cm (A x L x P)	fixados ao requadro inferior.  ARMÁRIO BAIXO COM 04 PORTAS  Dimensão aproximada – 2,25 x 0,90 x 0,55 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes.



	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item	Objeto	Especificação	
		Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior.  ARMÁRIO ALTO / BAIXO COM PORTAS	
35	Armário com 04 portas, sendo duas com 1,90 (A) e duas com 0,90 (A) cm O armário vai ser de 1,90 x 0,55 cm (L x P)	Dimensão aproximada – 1,90 x 0,55 cm (L x P) – Duas portas 1,90 (A) e Duas portas 0,90 (A)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm d (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) e portas altas em 6 dobradiças Top (03 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270º graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  Rodapé: retangular fechado em tubo de aço de 40mm X 20 mm X 1,2 mm, pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, com pré-tratamento a base de zinco, antiferrugem, apoiado por 04 sapatas em nylon injetado, com regulador de altura, fixados ao requadro inferior.	
36	Conjunto de Armário Médio com portas e com 04 gavetas com uma mesa sobreposta - Armário medindo 1500 X 500 X 700 - Mesa medindo 2000 x 600 x 750 cm (L x P x A)	CONJUNTO ARMÁRIO MÉDIO COM 02 PORTAS E UM GAVETEIRO COM 04 GAVETAS COM MESA SOBREPOSTA  Dimensão Mesa – 2,00 x 0,75 x 0,60 cm (L x A x P)  Dimensão Armário – 1,50 x 0,70 x 0,50 cm (L x A x P)  ARMÁRIO  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-	



Item	Ohioto	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS
item	Objeto	Especificação
		estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) e portas altas em 6 dobradiças Top (03 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes  MESA  TAMPO com 45 mm (espessura) boleado na parte frontal externa  PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura)  PÉ – 45 mm (espessura)  TAMPO / PAINEL FRONTAL /PÉ — Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados à estrutura através de encaixe cava Tampo será sobreposto no armário.
37	Conjunto de Mesa com armário (02 portas e 01 gaveteiro de 04 gavetas) – Medidas Finais 2,10 (L) x 0,60 (P) x 0,75 (A) cm	CONJUNTO MESA COM ARMÁRIO (DUAS PORTAS E UM GAVETEIRO COM 04 GAVETAS)  Dimensão total – 2,10 x 0,75 x 0,60 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipte e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensade de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com aresta arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.



	LOTE 1 - ARMÁRIOS E GAVETEIROS		
Item Objeto	Especificação		
	Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em adobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha 02 chaves con capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha 02 chaves con		
	capa plástica. Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes		
Conjunto de Mesa com armário (02 portas e 01 gaveteiro de 04 gavetas) – Medidas Finais 3,15 x 0,60 x 0,75 cm (L x P x A)	CONJUNTO MESA COM ARMÁRIO (DUAS PORTAS E UM GAVETEIRO COM 04 GAVETAS)  Dimensão total – 3,15 x 0,75 x 0,60 cm (L x A x P)  TAMPO SUPERIOR: 4,5cm de (espessura) boleado na parte frontal / TAMPO INFERIOR: 3,0cm de (espessura) / PORTA: 1,5 cm de (espessura) / CORPO: composto por 02 laterais de 3,0 cm de (espessura) / FUNDO: 1,5 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / PRATELEIRAS: 3,0 cm de (espessura) / Espaço livre entre as prateleiras de 0,40 cm  Tampo superior / inferior / corpo - confeccionados em madeira MDF de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizada sob pressão. Revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo, sem emendas. O bordo que acompanha todo o contorno é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestr arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento.  Portas: Portas com perfeito alinhamento, portas baixas sustentando-se em 4 dobradiças Top (02 por porta) com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm de altura, sem cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270° graus com amortecedor. Cada dobradiça é fixada por 04 parafusos fixados nas portas dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves com capa plástica.  Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha 02 chaves com capa plástica.		



	LOTE 2 - MESAS E ESTAÇÕES		
Item	Objeto	Especificação	
	1 971 M 20 L 1	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 08 PESSOAS COM GAVETAS e DIVISÓRIAS Dimensões: 5,60 x 1,20 x 0,75 cm (LxPxA)	
		TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)  TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ / DIVISÓRIA – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão,	
39	Estação de Trabalho Reta para oito pessoas com divisórias medindo – 5,60 x	revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.	
	1,20 x 0,75 cm (LxPxA)	Cada módulo de trabalho terá um gaveteiro fixo com 04 gavetas — Lateral / Fundo / Base — 1,5 cm (espessura). Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com chaves com capa plástica. Gaveteiro servirá de base para a mesa.  Certificação: Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13966:2008 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.	
	Estação de Trabalho Reta para duas	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 02 PESSOAS COM GAVETAS e DIVISÓRIAS  Dimensões: 2,80 x 0,60 x 0,75 cm (LxPxA)  TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)  TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ / DIVISÓRIA – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com	
40	pessoas com divisórias medindo – 2,80 x 0,60 x 0,75 cm (LxPxA)	espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.  Cada módulo de trabalho terá um gaveteiro fixo com 04 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura). Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas arredondadas espessaras colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas espessaras colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas espessaras colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas espessaras coladas pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas espessaras coladas pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas espessaras coladas espessaras coladas espessaras espessa	



	LOTE 2 - MESAS E ESTAÇÕES		
Item	Objeto	Especificação	
1tem 41	Mesa em L com um gaveteiro de 04 gavetas fixado da mesa. Medindo 2,00 x 1,60 x 0,75 x 0,60 cm (LxLxAxP)	não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com chaves com capa plástica. Gaveteiro servirá de base para a mesa.  Certificação: Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13966:2008 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.  MESA DE TRABALHO EM "L" COM GAVETEIRO DE 04 GAVETAS Dimensões: 2,00 x 1,60 x 0,75 x 0,60 cm (LxLxAxP)  TAMPO com 45 mm (espessura) boleado na parte frontal externa PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura)  PÉ – 45 mm (espessura)  TAMPO / PAINEL FRONTAL /PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.  Gaveteiro fixo com 04 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura). Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da	
42	Mesas com pé de ferro e tampo em granito medindo 1,30 x 0,80 x 0,75 cm (L x P x A)	gaveta e com chaves com capa plástica. Gaveteiro servirá de base para a mesa.  MESA RETA  MESA RETA  Dimensões: 1,30 x 0,80 x 0,75 cm (L x P x A)  Espessura do Tampo: 20 mm  Especificações Técnicas:  Tampo: Confeccionado em granito natural de alta qualidade com 20 mm de espessura, oferecendo elevada resistência a impactos, riscos e variações de temperatura. O acabamento em corte chanfrado a 45º confere um visual sofisticado e elegante, valorizando a estética do ambiente onde a mesa for instalada. A superfície polida garante um toque refinado e facilita a limpeza, sendo resistente a manchas quando bem mantida.  Estrutura dos Pés: Fabricada em formato monobloco, utilizando ferro industrial de alta durabilidade. A estrutura é composta por tubos retangulares de 50 x 30 mm com espessura mínima de 1,2 mm, proporcionando estabilidade, resistência ao peso e excelente robustez para suportar o tampo de granito.	



23.00	LOTE 2 - MESAS E ESTAÇÕES		
Item	Objeto	Especificação	
		<b>Fixação e Reforço</b> : A estrutura metálica é projetada para oferecer firmeza e segurança ao conjunto. As soldas são uniformes e resistentes, garantindo uma peça sólida e durável para o uso contínuo em ambientes corporativos ou residenciais. <b>Niveladores:</b> Os pés possuem quatro niveladores de piso em nylon, que permitem ajustes finos para nivelamento perfeito, garantindo estabilidade mesmo em superfícies irregulares. Além disso, os niveladores protegem o piso contra possíveis riscos e marcas.	
43	Mesa em L com gavetas Medidas: Mesa 1,20 x 1,70 x 0,75 x 0,60 cm (L x L x A x P)	MESA DE TRABALHO EM L COM 04 GAVETAS  Dimensões mesa: 1,20 x 1,70 x 0,75 x 0,60 cm (L x L x A x P)  TAMPO com 45 mm (espessura) boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)  TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.  Gavetas: Fixadas a estrutura ou monobloco por meio corrediças metálicas telescópicas em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta podendo ser até 45kg, atendimento aos requisitos da Normas de Ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxadores tipo cava. Acompanha chaves de capa plástica.  Acessórios internos: parafusos zincados atarraxantes.	
44	Estação de Trabalho Reta com divisórias e gavetas para seis pessoas. 4,50 x 1,20 x 0,75 cm (L x P x A)	ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 06 PESSOAS COM GAVETAS  Dimensões: 4,50 x 1,20 x 0,75 cm (L x P x A)  TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)  TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ / DIVISÓRIA – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.  Cada módulo de trabalho terá um gaveteiro fixo com 04 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura). Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com laminado.	



	LOTE 2 - MESAS E ESTAÇÕES		
Item	Objeto	Especificação	
		não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com chaves com capa plástica. Gaveteiro servirá de base para a mesa	
		ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 04 PESSOAS COM GAVETAS	
		Dimensões: 3,00 x 1,20 x 0,75 cm (L x P x A)  TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)	
45	Estação de Trabalho reta para quatro pessoas com divisórias e gaveteiro de duas gavetas medindo 3,00 x 1,20 x 0,75 (L x P x A)	TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ / DIVISÓRIA — Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestado aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.  Cada módulo de trabalho terá um gaveteiro fixo com 04 gavetas — Lateral / Fundo / Base — 1,5 cm (espessura). Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com chaves com capa plástica. Gaveteiro	
46	duas gavetas medindo - 1,40 x	MESA RETA DE TRABALHO COM 02 GAVETAS  Dimensões: 1,40 x 0,60 x 0,75 cm (LxPxA)  TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)  TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos en ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno de tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.  Gaveteiro com 02 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) - Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA) – Todos compostos em madeira MDF revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas	



		LOTE 2 - MESAS E ESTAÇÕES
Item	Objeto	Especificação
		de puxadores cava, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com chaves de capa plástica.  Certificação: Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13966:2008 para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.
47	Mesa Reta com quatro gavetas medindo 1,50 x 0,60 x 0,75 cm (LxPxA)	MESA RETA DE TRABALHO COM 04 GAVETAS  Dimensões: 1,50 x 0,60 x 0,75 cm (LxPxA)  TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)  TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.  Gaveteiro com 04 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) –Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com 02 chaves com capa plástica.
48	Mesa Reta com duas gavetas medindo 1,30 x 0,60 x 0,75 cm (LxPxA)	tampo e do painel frontal é encahecado com fita de poliestireno com 0.60 mm de



	LOTE 2 - MESAS E ESTAÇÕES		
ltem	Objeto	Especificação	
		com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com 02 chaves com capa	
		plástica.	
		ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 04 PESSOAS COM GAVETAS	
		DIVISÓRIAS	
		Dimensões: 2,40 x 1,20 x 0,75 cm (LxPxA)	
		TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)	
		TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ / DIVISÓRIA – Confeccionados com chapas d	
		partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados	
	Estação do	aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressã	
	Estação de Trabalho Reta	revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico con	
	para quatro	espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanh	
	pessoas com	todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestiren	
49	divisórias	com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondada	
	medindo – 2,40 x	não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através o	
	1,20 x 0,75 cm	encaixe cava.	
	(LxPxA)	Cada módulo de trabalho terá um gaveteiro fixo com 02 gavetas – Lateral / Fund	
	(=10.70.7)	/ Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA) – Todo	
		compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) el	
		laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pel	
		processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em se	
		acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas a estrutura por meio d	
		corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão d	
		gaveta e com chaves de capa plástica.	
		MESA RETA DE TRABALHO	
		Dimensões: 1,10 x 0,60 x 0,75 cm (LxPxA)	
		TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm	
	THE CONTRACT	(espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)	
		TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ - Confeccionados com chapas de partículas d	
50		madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas	
		consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos er	
	(LxPxA)	ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm	
		texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno de	
		tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de	
		espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo	
	Mosa om Lasm	conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.	
	Mesa em L com	MESA DE TRABALHO EM "L" COM GAVETEIRO DE 04 GAVETAS	
51	um gaveteiro de 04 gavetas fixado	Dimensões: 1,55 x 1,55 x 0,75 x 0,60 cm (LxLXAxP)	
31	da mesa.	TAMPO com 45 mm (espessura) boleado na parte frontal externa PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura)	
	Medindo 1,55 x	PÉ – 45 mm (espessura)	
	modified 1,00 X	i = = 40 timit (coheoonia)	





	LOTE 2 - MESAS E ESTAÇÕES		
Item	Objeto	Especificação	
Item	1,55 x 0,75 x 0,60 cm (LxLXAxP)	TAMPO / PAINEL FRONTAL /PÉ — Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava. Gaveteiro — Lateral / Fundo / Base — 1,5 cm (espessura) —Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas de puxadores tipo cava fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com chaves de capa plástica.  Certificação: Certificado de conformidade com a norma da ABNT/NBR 13967:2011	
52	Estação de Trabalho Reta para duas pessoas com divisórias medindo – 2,00 x 0,60 x 0,75 cm (LxPxA)	para o modelo especificado, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.  ESTAÇÃO DE TRABALHO RETA PARA 02 PESSOAS COM DIVISÓRIAS  Dimensões: 2,00 x 0,60 x 0,75 cm (LxPxA)  TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)  TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ / DIVISÓRIA – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.	
53	Bancada de Trabalho 5,00 x 1,75 x 0,60 cm	BANCADA DE TRABALHO Dimensões: 5,00 x 1,75 x 0,60 cm (L x L x P) TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.	



	LOTE 2 - MESAS E ESTAÇÕES		
Item	Objeto	Especificação	
	Bancada de Trabalho 2,40 x 0,70 x 0,75 cm	Cada módulo de trabalho terá um gaveteiro fixo com 02 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA) – Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão da gaveta e com chaves de capa plástica.  BANCADA DE TRABALHO  Dimensões: 2,40 x 0,70 x 0,75 cm (L x P x A)  TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)  TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno de tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava. (espessura). Fabricado em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas a externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas a	
55	Bancada de Trabalho 4,35 x 0,60 x 0,73 cm	BANCADA Dimensões: 4,35 x 0,60 x 0,73 cm (L x P x A) TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura) TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos en ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.	



	Objete	LOTE 2 - MESAS E ESTAÇÕES
Item	Objeto	Especificação
		BANCADA DE TRABALHO
		Dimensões: 3,30 x 0,60 x 0,75 cm (L x P x A)
		TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm
		(espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)
		TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de
		madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em
		ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm,
	Bancada de	texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do
56	Trabalho 3,30 x	tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de
- 00	0,60 x 0,75 cm	espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo
	0,00 X 0,10 0111	conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.
	1 - 102.0	Dois Gaveteiros na parte central com 04 gavetas – Lateral / Fundo / Base – 1,5
		cm (espessura). Todos compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados
		(interno e externo) em laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de
		espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo
		conter emendas em seu acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas
		a estrutura por meio de corrediças em aço relaminado com capacidade compatível
		com a dimensão da gaveta e com chaves de capa plástica.
		BANCADA DE TRABALHO
		Dimensões: 2,10 x 0,60 x 0,75 cm (L x P x A)
		TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm
		(espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)
	Bancada de	TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas de
57	Trabalho 2,10 x 0,60 x 0,75 cm	madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e
		consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm,
		texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do
		tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de
		espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo
		conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.
		BANCADA DE TRABALHO
		Dimensões: 5,68 x 0,60 x 0,75 cm (L x P x A)
		TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm
	Bancada de	(espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)
50	Trabalho 5,68 x	TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ - Confeccionados com chapas de partículas de
30	0,60 x 0,75 cm	madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e
	-111	consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos em
		ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm,
		texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do
		tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de



LOTE 2 - MESAS E ESTAÇÕES		
tem	Objeto	Especificação
		espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podend
		conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava
		Cada módulo de trabalho terá um gaveteiro fixo com 02 gavetas – Lateral / Fund
		/ Base – 1,5 cm (espessura) – Dimensões: 40 cm x 44 cm x 27,8 cm (LxPxA) – Todo
		compostos em madeira MDF, revestido em ambos os lados (interno e externo) er
		laminado, com fita de borda de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pel
		processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em se
		acabamento. Gavetas dotadas de puxadores cava, fixadas a estrutura por meio d
		corrediças em aço relaminado com capacidade compatível com a dimensão d
		gaveta e com chaves de capa plástica.
		BANCADA DE TRABALHO Dimensões: 1,95 x 1,75 x 0,60 x 0,75 cm (L x L x P x A)
		TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm
		(espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)
	Bancada de	TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas d
	Trabalho 1,95 x	madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas
59	1,75 x 0,60 x	consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos e
	0,75 cm (L x L x	ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm
	P x A)	texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno d
		tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm d
		espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podend
		conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava
		BANCADA DE TRABALHO COM DIVISÓRIAS PARA SEIS PESSOAS
		Dimensões: 7,20 x 0,60 x 0,75 cm (L x P x A)
		TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm
		(espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)
	Bancada de	TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ - Confeccionados com chapas de partículas d
60	Trabalho 7,20 x	madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas
	0,60 x 0,75 cm (L	consolidadas com resinas sintética e termo estabilizadas sob pressão, revestidos el
	xPxA)	ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mn
		texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno d
		tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm d
		espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podend
		conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava
		BANCADA DE TRABALHO COM DIVISÓRIAS PARA QUATRO PESSOAS
	Bancada de	Dimensões: 4,80 x 0,60 x 0,75 cm (L x P x A)
61	Trabalho 4,80 x	TAMPO 45 mm boleado na parte frontal externa / PAINEL FRONTAL: 45 mm (espessura) / PÉ – 45 mm (espessura)
01	0,60 x 0,75 cm (L	TAMPO / PAINEL FRONTAL / PÉ – Confeccionados com chapas de partículas o
	xPxA)	madeira MDF, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas
		madeira ividi, selecionadas de educaliplo e pillus reliviestados, agiulinadas



	LOTE 2 - MESAS E ESTAÇÕES		
Item	Objeto	Especificação	
		ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,6 mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo e do painel frontal é encabeçado com fita de poliestireno com 0,60 mm de espessura colada pelo processo hotmelt, com arestas arredondadas não podendo conter emendas em seu acabamento e fixados a estrutura através de encaixe cava.	

	LOTE 3 - MÓVEIS PLANEJADOS		
Item	Objeto	Especificação	
66	Móveis Planejados (34 metros quadrados)	Os móveis a serem produzidos poderão ter: portas de abrir; gavetas; nichos e prateleiras seguindo as seguintes exigências técnicas:  1- Primeiramente atender ao projeto arquitetônico apresentado.  2- Confeccionado em MDF 15 mm de espessura revestido em laminado melamínico em ambos os lados. Caixas e portas produzidas em MDF de 15 mm com tamponamento em MDF de 15 mm, com reingresso de mais 15mm, totalizando o tamponamento com 30mm.  3- Fita de Borda - Fita de borda de poliestireno de 0,06 de espessura colados pelo processo de tipo "hotmelt" em cores que acompanham o móvel produzido.  4- Portas - deverão ter um perfeito alinhamento sustendo-se por 02/03/04 dobradiças por porta dependendo da altura da porta.  5- Dobradiça - Será do tipo "top" com acabamento niquelado e com fixação latera com calço de 5 mm de altura com abertura de 180 graus, fixadas por quatro parafusos.  6- Corrediça Telescópica - Corrediça telescópica de abertura total com prolongamento do curso. Deslizamento com esferas de aço, peça única de montagem lateral e fixação com parafusos, autotravantes fim de curso com travas que permitem a retirada da gaveta. Material de aço relaminado de 30 a 50 mm com extração total com a função de amortecedor.  7- Puxador - Puxador Cava  8- Fechadura - Aço / Zamak/ Plástico com acabamento niquelado - Chave con acabamento plástico.  9- Ferragem para pés das bancadas - Pés - Estrutura em ferro industrial no formato retangular medindo 50x30mm, com espessura mínima de 1,2mm.  Toda estrutura deverá ser soldada pelo processo MIG, sendo os pontos de solda sen rebarbas e ou partes cortantes, no caso dos pés o fechamento de topos será por meio de ponteiras em ABS, e base da estrutura deverá possuir niveladores de piso, con rosca.  Receberá tratamento químico por meio de imersão, desengraxante e antiferruginoso a quente.	



	LOTE 3 - MÓVEIS PLANEJADOS		
Item	Objeto	Especificação	
		A pintura será epóxi em pó texturizada, com polimerização em estufa na temperatura aproximada de 210°C.	



373

492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

# APÊNDICE II do Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Lote 4

14	Objects	LOTE 4 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO
Item	Objeto	Especificação
62	Poltrona Mobilidade Reduzida	Poltrona Mobilidade Reduzida Descrição do Produto:  1 — Estrutura: Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato der "U" na porção superior para fixação dos apoia braços. Pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço conformado a fim de dar estruturação e resistência ao pé, pé ainda possui uma chapa em perfil "U" com espessura mínima de 4,7mm, ou tubo de seção oblonga ou retangular ou elíptica ou semi oblonga ou similar, através dos quais há roscas que permitem a acoplagem na estrutura principal da lateral. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos de solda e tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executava na própria estrutura, com acabamento em material termoplástico para receber a prancheta quando não estiver em uso. Na lateral são acoplados os mecanismos de articulação do assento e encosto, produzidos em aço e material injetado em termoplástico, no qual, no mecanismo do assento possui local de alojamento para a mola que possui a força elástica para fazer o recolhimento do assento e encosto. UMA DAS LATERAIS CONTÉM ABERTURA PARA, QUANDO DO ESCAMOTEAMENTO DO APOIA BRAÇO CORRESPONDENTE, PERMITIR ACESSO FACILITADO AO USUÁRIO COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR).
		2 - Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por meio de tirantes metálicos. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 12 mm, e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, sendo chapas metálicas no mínimo 3mm de espessura e pinos de seção circular, suportes produzidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra



	Objects	LOTE 4 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO
tem	Objeto	
tem	Objeto	assento. A fixação das contra capas injetadas em polipropileno ao encosto e ad assento é executada apenas pelos pinos e plugues executados na matriz de injeção das referidas contra capas para encaixe sob pressão aos estruturais compensados Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto con espessura média de, no mínimo, 40 mm. Possui conformações transversais e longitudinais no encosto para apoio da região lombar do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garanti alternância postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como encostrovido de conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário en consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho. Sistema de fixação do encosto permite o posicionamento em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus, para proporcionar melhor conforto acusuário. Revestimento do assento e encosto em tecido de poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, com acabamento por costuras perimetrais ou laterais para perfeito acabamento do estofado.  3 Braço e prancheta: Apoia braço integrado à estrutura metálica central e/ou latera por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplagem, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço com no mínimo 1,9mm de espessura, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 60
		mm de largura. Prancheta fabricada em ABS ou em MDF revestido com laminado melamínico, com sistema anti pânico, e suporte da prancheta injetado em alumínico com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta microtexturizado, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço r. apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta. Para guardar a prancheta, o usuário deve escamotear a prancheta para dentro da lateral em sua porção frontal. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço carbono Sistema anti pânico para rebatimento da prancheta. Dimensões mínimas do tampo de prancheta 330 mm de largura e 230 mm de comprimento. A POLTRONA PME DEVE ESTAR INSTALADA EM UMA DAS EXTREMIDADES DA FILEIRA E PRÓXIMA A ROTA DE FUGA (FÁCIL ACESSO), UM DOS APOIA BRAÇOS DEVE PERMITIR ESCAMOTEAMENTO EM 90 GRAUS E SER INSTALADO EM UMA DAS LATERAIS QUE CONTÉM ABERTURA PARA, QUANDO DO ESCAMOTEAMENTO DO APOIA BRAÇO CORRESPONDENTE, PERMITIR ACESSO FACILITADO AO USUÁRIO COM MOBILIDADE REDUZIDA (PMR).  4 - Aspectos dimensionais mínimos (em mm): Entre eixos: 580 mm  Largura da superfície do assento: 480 mm  Profundidade da superfície do assento: 470 mm



374

	LOTE 4 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO		
ltem	Objeto	Especificação	
		Extensão vertical do encosto: 650 mm	
		Largura do encosto na região do apoio lombar: 450 mm	
		5 - Requisitos de Acessibilidade:	
		Deve apresentar versões compatíveis em materiais de construção, acabamento,	
		forma, geometria, características visuais e funcionamento/oferta de ajustes e	
		funcionalidades para assentos especiais previstos pela ABNT NBR 9050:2020 ou	
		versão posterior, quais sejam para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.) e	
		Portador de Obesidade (P.O.), em ambos os casos, conforme oferta mínima desses	
		tipos de assento pela Legislação vigente ou preconizada pela ABNT NBR 9050 e	
		em ambos os casos conservando a oferta de prancheta.	
		6 - Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:	
		- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela	
		Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT	
		NBR 15878:2011. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por	
		OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a	
		certificação do modelo na família de produtos.	
		- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para Normas de avaliação	
		de toxidade de polímeros sob queima, alguma das opções a seguir: conforme NES	
		713:2013 OU ASTM E 662:2021 OU VERSÕES POSTERIORES.	
		- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024	
		e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.	
		- Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de	
		prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos	
		testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;	
	-	- Fator Conforto derivado das Forças de Indentação de no mínimo 2,9 conforme	
		ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;	
		- Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 8,0%, conforme	
		método ABNT NBR 8797/2022 ou versão posterior;	
		- Densidade da espuma mínima de 45 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537:2022 ou	
		versão posterior;	
		- Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019	
		ou versão posterior;	
		- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2025 ou	
		versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima;	
		- Certificado ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando	
		que as espumas flexíveis utilizadas são isentas de CFC.	
		- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para	
		comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos	
		(com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de	
		Página 3 de 14	



Item	Objeto	Especificação
		no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;  - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.  - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 6 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.  - Laudo de queima do revestimento conforme NBR ISO ou ISO 3795 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) com resultado igual ou menor a 100 mm/min de queima.
		Marca e modelo: Frisokar Sense.
63	Poltrona Destro	Poltrona Destro / Canhoto  1 — Estrutura: Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato der "U" na porção superior para fixação dos apoia braços. Pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço conformado a fim de dar estruturação e resistência ao pé, pé ainda possui uma chapa em perfil "U" com espessura mínima de 4,7mm, ou tubo de seção oblonga ou retangular ou elíptica ou semi oblonga ou similar, através dos quais há roscas que permitem a acoplagem na estrutura principal da lateral. Todos os componenter fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos do solda e tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executava na própria estrutura, com acabamento em material termoplástico para receber a prancheta quando não estiver em uso. Na lateral são acoplados os mecanismos de articulação do assento e encosto, produzidos em aço e material injetado em termoplástico, no qual, no mecanismo do assento possui local de alojamento para a mola que possui a força elástica para fazer o recolhimento do assento e encosto:  2 - Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por meio de tirantes metálicos. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato



Item	Objeto	LOTE 4 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO Especificação
item	Objeto	
		composto por componentes metálicos, sendo chapas metálicas no mínimo 3mm de espessura e pinos de seção circular, suportes produzidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. A fixação das contra capas injetadas em polipropileno ao encosto e ao assento é executada apenas pelos pinos e plugues executados na matriz de injeção das referidas contra capas para encaixe sob pressão aos estruturais compensados. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Possui conformações transversais e longitudinais no encosto para apoio da região lombar do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, bem como encosto provido de conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário em consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho. Sistema de fixação do encosto permite o posicionamento em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus, para proporcionar melhor conforto ao usuário. Revestimento do assento e encosto em tecido de poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com
		a cartela do fabricante, com acabamento por costuras perimetrais ou laterais
		para perfeito acabamento do estofado.
		3 Braço e prancheta: Apoia braço integrado à estrutura metálica central e/ou lateral por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplagem, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço com no mínimo 1,9mm de espessura, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 60 mm de largura. Prancheta fabricada em ABS ou em MDF revestido com laminado melamínico, com sistema anti pânico, e suporte da prancheta injetado em alumínico com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta microtexturizado, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta. Para guardar a prancheta, o usuário deve escamotear a prancheta para dentro da lateral em sua porção frontal. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço carbono. Sistema anti pânico para rebatimento da prancheta. Dimensões mínimas do tampo de prancheta 330 mm de largura e 230 mm de comprimento.
		4 - Aspectos dimensionais mínimos (em mm): Entre eixos: 580 mm Largura da superfície do assento: 480 mm
		Profundidade da superfície do assento: 470 mm



	LOTE 4 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO		
Item	Objeto	Especificação	
		Extensão vertical do encosto: 650 mm	
		Largura do encosto na região do apoio lombar: 450 mm	
		5 – Requisitos de Acessibilidade:	
		Deve apresentar versões compatíveis em materiais de construção, acabamento,	
		forma, geometria, características visuais e funcionamento/oferta de ajustes e	
		funcionalidades para assentos especiais previstos pela ABNT NBR 9050:2020 ou	
		versão posterior, quais sejam para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.) e	
		Portador de Obesidade (P.O.), em ambos os casos, conforme oferta mínima desse-	
		tipos de assento pela Legislação vigente ou preconizada pela ABNT NBR 9050 c	
		em ambos os casos conservando a oferta de prancheta.	
		6 - Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:	
		- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela	
		Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT	
		NBR 15878:2011. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por	
		OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a	
		certificação do modelo na família de produtos.	
		- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para Normas de avaliação	
		de toxidade de polímeros sob queima, alguma das opções a seguir: conforme NES 713:2013 OU ASTM E 662:2021 OU VERSÕES POSTERIORES.	
		- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024	
		e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.	
		- Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo de	
		prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos	
		testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;	
		- Fator Conforto derivado das Forças de Indentação de no mínimo 2,9 conforme	
		ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;	
		- Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 8,0%, conforme	
		método ABNT NBR 8797/2022 ou versão posterior;	
		- Densidade da espuma mínima de 45 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537:2022 ou	
		versão posterior;	
		- Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019	
		ou versão posterior;	
		- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2025 ou	
		versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da	
		queima;	
		- Certificado ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando	
		que as espumas flexíveis utilizadas são isentas de CFC.	
		- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para	
		comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos	
		(com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de	
		Página 6 de 14	



	LOTE 4 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO			
Item	Objeto	Especificação		
		no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;  - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.  - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 6 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.  - Laudo de queima do revestimento conforme NBR ISO ou ISO 3795 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) com resultado igual ou menor a 100 mm/min de queima.		
		Marca e modelo: Frisokar Sense.		
64	Poltrona Canhoto	Poltrona Destro / Canhoto  1 – Estrutura: Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato der "U" na porção superior para fixação dos apoia braços. Pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço conformado a fim de dar estruturação e resistência ao pé, pé ainda possui uma chapa em perfil "U" com espessura mínima de 4,7mm, ou tubo de seção oblonga ou retangular ou elíptica ou semi oblonga ou similar, através dos quais há roscas que permitem a acoplagem na estrutura principal da lateral. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos de solda e tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executava na própria estrutura, com acabamento em material termoplástico para receber a prancheta quando não estiver em uso. Na lateral são acoplados os mecanismos de articulação do assento e encosto, produzidos em aço e material injetado em termoplástico, no qual, no mecanismo do assento possui local de alojamento para a mola que possui a força elástica para fazer o recolhimento do assento e encosto:		







LOTE 4 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO		
ltem	Objeto	Especificação
		Extensão vertical do encosto: 650 mm
		Largura do encosto na região do apoio lombar: 450 mm
		5 – Requisitos de Acessibilidade:
		Deve apresentar versões compatíveis em materiais de construção, acabamento
		forma, geometria, características visuais e funcionamento/oferta de ajustes e
		funcionalidades para assentos especiais previstos pela ABNT NBR 9050:2020 ou
		versão posterior, quais sejam para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.)
		Portador de Obesidade (P.O.), em ambos os casos, conforme oferta mínima desse
		tipos de assento pela Legislação vigente ou preconizada pela ABNT NBR 9050 e
		em ambos os casos conservando a oferta de prancheta.
		6 - Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental
		- Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela
		Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABN
		NBR 15878:2011. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido po
		OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram
		certificação do modelo na família de produtos.
		- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para Normas de avaliaçã
		de toxidade de polímeros sob queima, alguma das opções a seguir: conforme NE
		713:2013 OU ASTM E 662:2021 OU VERSÕES POSTERIORES.
		- Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 1402
		e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.
		- Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo d
		prova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função do
		testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;
		- Fator Conforto derivado das Forças de Indentação de no mínimo 2,9 conform
		ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;
	1	- Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 8,0%, conform
		método ABNT NBR 8797/2022 ou versão posterior;
		- Densidade da espuma mínima de 45 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537:2022 d
		versão posterior;
		- Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:201
		ou versão posterior;
		- Laudo de queima da espuma de poliuretano conforme ABNT NBR 9178:2025 d
	1	versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade o queima;
		- Certificado ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovand
		que as espumas flexíveis utilizadas são isentas de CFC.
		- Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre par
		comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálico
		(com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição d
		Página 9 de 14



	LOTE 4 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO		
Item	Objeto	Especificação	
		no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 6 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior Laudo de queima do revestimento conforme NBR ISO ou ISO 3795 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) com resultado igual ou menor a 100 mm/min de queima.	
		Marca e modelo: Frisokar Sense.	
65	Poltrona Obeso	Poltrona Obeso Descrição do Produto:  1 — Estrutura: Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de aço em formato der "U" na porção superior para fixação dos apoia braços. Pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço conformado a fim de dar estruturação e resistência ao pé, pé ainda possui uma chapa em perfil "U" com espessura mínima de 4,7mm, ou tubo de seção oblonga ou retangular ou elíptica ou semi oblonga ou similar, através dos quais há roscaque permitem a acoplagem na estrutura principal da lateral. Todos os componente, fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos de solda e tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executava na própria estrutura, com acabamento em material termoplástico para receber a prancheta quando não estiver em uso. Na lateral são acoplados os mecanismos de articulação do assento e encosto, produzidos em aço e material injetado em termoplástico, no qual, no mecanismo do assento possui local de alojamento para a mola que possui a força elástica para fazer o recolhimento do assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por meio de tirantes metálicos. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato	



Item Objeto	LOTE 4 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO		
item Objeto	Especificação		
anatômico, com espessura mínima de 15 mm, e suportes de fixação ao composto por componentes metálicos, sendo chapas metálicas no mín espessura e pinos de seção circular, suportes produzidos pelo sister MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acab pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem termo polipropileno copolímero. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40 conformações transversais e longitudinais no encosto para apoio da redo usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conforma do assento para garantir alternância postural, além de borda frontal a para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do u como encosto provido de conformação anatômica para apoio da regiã usuário em consonância com disposto na Norma Regulamentador Ministério do Trabalho. Sistema de fixação do encosto permite o pos em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus, para melhor conforto ao usuário. Revestimento do assento e encosto er poliéster tipo crepe ou laminado sintético espalmado sobre mall definir de acordo com a cartela do fabricante, com acabamento p perimetrais ou laterais para perfeito acabamento do estofado.			
	3 Braço e prancheta: Apoia braço integrado à estrutura metálica central e/ou later por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplagem, sendo tal apoio injetado el poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço com mínimo 1,9mm de espessura, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 6 mm de largura. Prancheta fabricada em ABS ou em MDF revestido com laminado melamínico, com sistema anti pânico, e suporte da prancheta injetado em alumínicom acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta microtexturizado, o sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço mapoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta. Para guardar prancheta, o usuário deve escamotear a prancheta para dentro da lateral em su porção frontal. Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço carbon Sistema anti pânico para rebatimento da prancheta. Dimensões mínimas do tamp de prancheta 330 mm de largura e 230 mm de comprimento.  4 - Aspectos dimensionais mínimos (em mm):  Entre eixos: mínimo 850 mm  Largura da superfície do assento: mínimo de 750 mm na terça parte mais próxim		
1 1	Gain an ankainsia as masainsi illimita as i as tilli in tarka kanta maja kisa.		



	LOTE 4 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO		
Item	Objeto	Especificação	
		5 – Requisitos de Acessibilidade:  Deve apresentar versões compatíveis em materiais de construção, acabamento, forma, geometria, características visuais e funcionamento/oferta de ajustes e funcionalidades para assentos especiais previstos pela ABNT NBR 9050:2020 ou versão posterior, quais sejam para Portadores de Mobilidade Reduzida (P.M.R.) e Portador de Obesidade (P.O.), em ambos os casos, conforme oferta mínima desses tipos de assento pela Legislação vigente ou preconizada pela ABNT NBR 9050 e em ambos os casos conservando a oferta de prancheta.	
		6 - Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:  - Certificado ou Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 15878:2011. Em caso de apresentação do Certificado apenas emitido por OCP, deverá ser apresentado o(s) Relatório(s) de Ensaio que fundamentaram a certificação do modelo na família de produtos.  - Relatório de Ensaio ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9050:2020 versão corrigida 2021 ou versão posterior. No laudo deverá conter imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.  - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para Normas de avaliação de toxidade de polímeros sob queima, alguma das opções a seguir: conforme NES 713:2013 OU ASTM E 662:2021 OU VERSÕES POSTERIORES.  - Rotulagem Ecológica de produtos com base nas Normas ABNT NBR ISO 14024 e ABNT NBR ISO 14020, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro.  - Perda de força de indentação à 25%, 40% e 65% de compressão do corpo corova de no máximo 10% e perda de espessura máxima de 10% em função dos testes de fadiga dinâmica conforme ABNT NBR 9177:2022 ou versão posterior;  - Fator Conforto derivado das Forças de Indentação de no mínimo 2,9 conforme ABNT NBR 9176:2016 ou versão posterior;  - Deformação Permanente à Compressão a 90% de no máximo 8,0%, conforme método ABNT NBR 8797/2022 ou versão posterior;  - Desidade da espuma mínima de 45 kg/m3 conforme ABNT NBR 8537:2022 ou versão posterior;  - Espuma cujo teor de cinzas seja de, no máximo, 1,0% conforme NBR 14961:2019 ou versão posterior, com tolerância máxima de 100 mm/min para velocidade da queima;  - Certificado ou Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando que as espumas flexíveis utilizadas são isentas de CFC.	

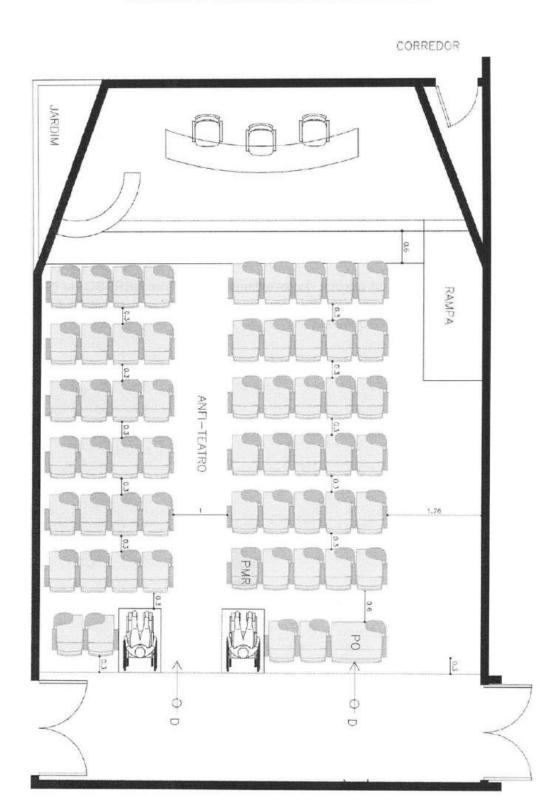


	LOTE 4 - POLTRONAS DE AUDITÓRIO		
tem	Objeto	Especificação	
		<ul> <li>Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 240 horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores;</li> <li>Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) evidenciando aderência da película de tinta conforme ABNT NBR 11003:2023 ou versão posterior, com resultado X0/Y0 ou Gr0, em função da película.</li> <li>Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando a resistência ao esgarçamento da costura padrão 6 mm para ambos os lados como esgarçamento máximo conforme ABNT NBR 9925:2009 ou versão posterior.</li> <li>Laudo de queima do revestimento conforme NBR ISO ou ISO 3795 emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro (Cgcre) com resultado igual ou menor a 100 mm/min de queima.</li> <li>Marca e modelo: Frisokar Sense.</li> </ul>	



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### ANFITEATRO CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO





492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

# APÊNDICE III do Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Lote 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11

•	LOTE 5 - Cadeira Giratória Telada - Encosto Alto		
Item	Objeto		
Item	Cadeira Giratória Telada (encosto alto)	Cadeira Giratória Telada – encosto alto Descrição: Cadeira de escritório: Giratória Operacional com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical mínima é de 570 mm e largura útil mínima é de 460 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura da superfície do assento mínima de 490mm e profundidade de superfície mínima do assento 480mm e profundidade. Revestimento de assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória com cinco patas em aço tubular cuja altura mínima da viga seja de 30 mm e com parede mínima de 1,50 mm, soldadas ou fundidas ao cônico ou anéis ou luva central para alojamento da coluna elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP de cor preta que reco	



	LOTE 5 - Cadeira Giratória Telada - Encosto Alto		
Item	Objeto	Especificação	
		230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada.	
		Marca e Modelo: Cadeira Ergonômica Frisokar Addit Presidente.	

	LOTE 6 - Cadeira Giratória Telada - Encosto Baixo		
Item	Objeto	Especificação	
68	Cadeira Giratória Telada (encosto baixo)	Cadeira Giratória Telada – encosto baixo  Descrição: Cadeira de escritório: Giratória de Operação (Operacional) com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna	



Item	Objeto	Especificação
item	Objeto	injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto médio, cuja extensão vertical é de 460 mm e largura útil de 430 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura e profundidade de superfície do assento de 460 mm,
		sendo essas medidas aceitas como mínimas. Revestimento do assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético espalmado sobre malha, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo,
		ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória com cinco patas em aço tubular cuja altura mínima da viga seja de 30 mm e com parede mínima de 1,50 mm, soldadas ou fundidas ao cônico ou anéis ou luva central para alojamento da coluna, elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos, toda a porção superior das patas. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 90 mm. Rodízios de duplo giro tipo
		injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em nylon (tipo H). Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em aço tubular ou em chapa com pintura eletrostática e carenagem injetada em PP, ambos de cor preta. O apoia braço deve ser injetado em PP com dimensões de 60 mm de largura útil e 230 mm de comprimento, sendo essas medidas aceitas como mínimas, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 8 pontos de parada.



Item	Objeto	Especificação	

	LOTE 7 - Cadeira Fixa Telada		
Item	Objeto	Especificação	
69	Cadeira Fixa Telada	Cadeira Fixa Telada  Descrição do Produto: Cadeira de escritório fixa de diálogo com braços de encotelado. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico da alto desempenho interligado ao mecanismo através de uma lâmina de aço com dobras e/ou nervuras de reforço estrutural, com espessura mínima de 6,0 mm e largura mínima de 50 mm, com acabamento em pintura eletrostática à pó e com acabamento através de coluna injetada no mesmo material termoplástico em alta pressão, com textura suave, não corrugado (sanfonado), sendo que não ficam aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação. Largura predominante mínima da capa da coluna do encosto de 80 mm. Espaldar médio de encosto médio, cuja extensão vertical mínima é de 460 mm e largura mínima do encosto na região do apoio lombar é de, no mínimo, 440 mm. Assento: estruturado em chassi compensado anatômico multilaminado ou chassi injetado nervurado em termoplástico anatômico, com estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de	



	LOTE 7 - Cadeira Fixa Telada		
ltem	Objeto	Especificação	
		PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Revestimento do assento em laminado sintético espalmado sobre malha de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície mínimas de 465 mm. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo 2,25 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura eletrostática a pó de cor preta. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas po estrutura. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoia braço deve se injetado em PP com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada.	
		Marca e Modelo: Cadeira Diretor Fixa Frisokar Addit.	



LOTE 8 - Cadeira de Polipropileno		
Item	Objeto	Especificação
<b>Item</b> 70	Cadeira de Polipropileno	Cadeira de Polipropileno Descrição do Produto: Cadeira fixa empilhável de uso múltiplo, em ambientes corporativos, residenciais ou de coletividade, restaurantes e praças de alimentação, entre outros, sendo o uso para ambientes internos e externos, com estrutura do tipo 04 pés, material 100% reciclável. A cadeira é totalmente desmontável, o assento e o encosto são independentes, injetados em alta pressão em polipropileno copolímero pigmentado material 100% reciclável. Encosto maciço, ou seja, não vazado, sem respiradore possui raio de curvatura para perfeito apoio da região lombar e espessura mínima os 5 mm para a parede, sendo sua largura total mínima de 460 mm e sua extensão vertical, medida no eixo de simetria do encosto, mínima de 210 mm, encosto preso de estrutura por meio de encaixe sem necessidade de itens de fixação. Assento com largura de superfície mínima de 430 mm, se medida no eixo de simetria longitudinal da peça, e profundidade de superfície mínima de 440 mm, dotado de 04 torres plásticas que permitem a fixação a estrutura montada em X. Deverão se utilizados, pelo menos, 4 parafusos para fixação do assento a estrutura, injetados em alta pressão em polipropileno copolímero, material 100% reciclável. Deverá possui pelo menos duas estruturas (esquerda e direita) com 2 pernas e 1 haste vertical de sustentação do encosto em peça única, montadas em X, manufaturada e injetadas em alta pressão em nylon com fibra de vidro, material 100% reciclável, com formato oblongo externo mínimo de 30mm x 20 mm maciço. Sapatas fixas de acabamento no final dos pés em material injetado em alta pressão, 100% reciclável encaixados nas estruturas das pernas montadas em X, para o empilhamento das cadeiras de maneira que não danifiquem a superfície superior do assento da cadeira debaixo, ao realizar o empilhamento. Admitida variação de até 5% para dimensões nominas estabelecidas neste descritivo.
		Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:  - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ISO 7173:1989 (Mínimo nível 2) ISO 7174:1988 ou versões posteriores destas citadas anteriormente, ou mesmo ABNT NBR 16964:2021 para avaliação dos aspectos de estabilidade.  - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.  Marca e Modelo de referência: Cadeira Fixa Duo Frisokar ou similar.



		LOTE 8 - Cadeira de Polipropileno
ltem	Objeto	Especificação

	LOTE 9 - Banqueta		
ltem	Objeto	Especificação	
71	Banqueta	Descrição do Produto: Banqueta fixa alta de uso múltiplo, doméstico e não doméstico, sem braços, em concha monobloco para assento e encosto de cor offblue ou equivalente/aproximado, estruturada em pés com estrutura metálica na cor preta. Especificações gerais: Banqueta alta com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno, material 100% reciclável. Estrutura da banqueta em formato trapezoidal, manufaturada em aço trefilado cilíndrico maciço, de diâmetro externo mínimo de 11,00 mm. Dispõe de apoia pés no mesmo material metálico, tendo seus elementos metálicos fundidos pelo processo Metal Inert Gas. Tal estrutura é provida de quatro sapatas injetadas em termoplástico translúcido para isolar o atrito do aço da estrutura com a superfície do piso. Tratamento de superfície dos elementos aparentes da estrutura por meio de pintura à pó, passando pelo processo de	



	LOTE 9 - Banqueta			
Item	Objeto	Especificação		
		deposição eletrostática, com desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 220 graus. Fixação da concha à estrutura por meio de 04 insertos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo AA, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha de maneira que a fixação pelos parafusos não danifique a área nobre do assento, prolongando a vida útil do móvel e contribuindo para uma fixação mais eficiente. Altura do assento em relação ao piso de entre 700 e 800 mm, altura total do móvel no mínimo de 850 mm, largura e profundidade/comprimento total do móvel entre 380 e 500 mm.		
		Certificações de evidência mínima da qualidade e compromisso ambiental:  - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro atestando conformidade de todos os requisitos aplicáveis da ISO 7173:1989 (Mínimo nível 2) + ISO 7174:1988 ou versões posteriores destas citadas anteriormente, ou mesmo ABNT NBR 16964:2021 para avaliação dos aspectos de estabilidade.  - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA para Atividades Potencialmente Poluidoras dentro da validade em nome do fabricante do mobiliário.  Marca e Modelo de referência: Banqueta Alta Bit Bar ou similar.		



# IBBD WEST

#### Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

tem Objeto
tem Objeto
Cadeira 72 Presidente Encosto Alto



Item	Objeto	LOTES 10 e 11 - Cadeira Presidente Encosto Alto Especificação	
item	Objeto	Lapecinicação	
		Marca e Modelo: Cadeira Presidente Frisokar New Onix.	

492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo de Compra n. 27/2025

#### I - INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Nos termos do Documento de Oficialização de Demanda (DOD), de autoria do Gabinete do Gestor Legislativo, há necessidade de aquisição de mobiliário, bem como a prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados para a Câmara Municipal de Cubatão, com foco no atendimento aos setores administrativos e operacionais que não foram contemplados na licitação realizada no exercício de 2023.
- 2.2. O DOD sinaliza que, quando da contratação anterior, foi possível atender apenas parte das demandas estruturais da Câmara, priorizando os setores gerenciais e aqueles cujas dependências foram finalizadas na primeira etapa da reforma do prédio. Contudo, após novo levantamento das necessidades internas, verificou-se que diversos setores permanecem desprovidos de mobiliário adequado, o que compromete a funcionalidade, a ergonomia e a eficiência no desempenho das atividades institucionais.
- 2.3. A título de justificativa, o DOD consignou que a abertura de novo procedimento de contratação se ampara no mister de complementar as necessidades existentes e assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa.
- 2.4. Assim, a necessidade da contratação foi apresentada e justificada pela unidade requisitante, nos termos acima postos e do que consta no DOD que deflagrou a abertura do presente processo.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### III - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1 A presente contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual PCA de 2025.
- 3.2. Desse modo, sugere-se que haja a inclusão da contratação no aludido PCA, seguindo-se o rito procedimental previsto nos artigos 19 e 20 da Portaria CMC nº 139/2023.

#### IV - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto pretendido abrange compra de bens e serviço por escopo, caracterizados como comuns, a ser contratado mediante certame licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão, prorrogáveis na forma do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3. O prazo de execução, incluindo entrega e montagem ou instalação, é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviço.
  - 4.3.1. A Autorização de Fornecimento ou a Ordem de Execução de Serviço será expedida em até 5 (cinco) dias úteis da data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município de Cubatão.
- 4.4. A subcontratação não será permitida.
- 4.5. O serviço a ser prestado não abrange fornecimento de mão de obra exclusiva.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 4.6. O serviço a ser contratado se enquadra como atividade acessória, instrumental e complementar aos assuntos que constituem área de competência legal da Câmara.
- 4.7. A vistoria dos locais onde serão montados e instalados os móveis será facultativa.
- 4.8. Será exigida garantia contratual no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato para a prestação dos serviços, nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa da quantidade dos móveis sob medida a serem confeccionados e instalados mediante serviço de marcenaria e das cadeiras e poltronas a serem adquiridas e instaladas foi estabelecida pela unidade requisitante, conforme consta do DOD.

#### VI - LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1. De acordo com a natureza do objeto da contratação, dos formatos disponíveis no mercado e das contratações públicas levadas a efeito para a mesma finalidade, considera-se o seguinte:
  - a) para a produção e a instalação do mobiliário sob medida, se vislumbra a solução de contratação de empresa prestadora de serviço de marcenaria, considerando que a unidade requisitante já apresentou todas as medidas e características dos móveis que pretende adquirir, bem como que esta Casa não possui corpo próprio para a execução direta de tais serviços e que, ainda, recentemente adotou tal alternativa para a composição dos móveis instalados nas dependências que foram liberadas após a reforma do edifício. É de se destacar que os móveis sob medida exigem customização e padronização, a serem confeccionados e instalados por quem detenha a expertise no assunto;
  - b) para a aquisição de cadeiras e poltronas, a solução é a compra de tais bens, que se encontram amplamente disponíveis no mercado, uma vez que se destinarão ao uso permanente da Câmara e incorporarão ao seu patrimônio





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

mobiliário, não se justificando outra modalidade de aquisição, como a locação, por exemplo, ante a finalidade aqui delineada.

6.2. Dessa maneira, a esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações resta formatar a contratação de modo a atender os preceitos de regência normativa, prezando-se pela garantia e observância dos princípios administrativos, sem exercer juízo de mérito sobre o formato e a descrição das características dos bens, que já foram definidos no DOD por decisão da Administração, que também é a unidade requisitante desta demanda.

#### VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa do valor da contratação encontra-se na Nota Técnica de Pesquisa de Preços anexada a este ETP, conforme metodologia ali delineada.

#### VIII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A solução proposta abrange a contratação de duas frentes, visando a completa equipagem de ambientes de trabalho e convivência da Câmara. A primeira frente é a aquisição de mobiliário sob medida e serviço de produção de móveis planejados. A segunda frente é a aquisição de cadeiras e poltronas, incluindo o serviço de montagem e instalação. Ambas as frentes serão gerenciadas de forma coordenada para garantir a harmonia, a funcionalidade e a qualidade de todo o mobiliário.
- 8.2. Contratação de móveis sob medida e de móveis planejados:
  - 8.2.1. Esta parte da solução é dedicada ao fornecimento de mobiliário fixo e personalizado, essencial para a otimização de espaços e a padronização visual, denominado na contratação de "móveis sob medida", que são os bens com dimensões e especificações já definidas.
    - 8.2.1.1. A empresa realizará o fornecimento do mobiliário seguindo rigorosamente as especificações técnicas e de qualidade acordadas.

77



#### Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

- 8.2.1.2. Quanto à instalação, o serviço inclui o transporte seguro dos materiais e móveis até a sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada à Praça dos Emancipadores, s/n, Centro, Cubatão/SP, CEP 11510-039, com a respectiva montagem por equipe especializada, garantindo a perfeita instalação e o correto acabamento.
- 8.2.2. O escopo dos serviços envolve o fornecimento e a instalação dos móveis com base nas especificações já fornecidas pela unidade requisitante, denominados na contratação de "moveis planejados", que compreendem os bens que ainda não possuem projetos e dimensões definidas, mas que serão desenvolvidos em conjunto com a Administração da Câmara e mensurados por metro quadro.
  - 8.2.2.1. A empresa realizará o serviço de marcenaria para os móveis planejados seguindo rigorosamente as especificações técnicas e de qualidade acordadas.
  - 8.2.2.2. Quanto à instalação, o serviço inclui o transporte seguro dos materiais e móveis até a sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada à Praça dos Emancipadores, s/n, Centro, Cubatão/SP, CEP 11510-039, com a respectiva montagem por equipe especializada, garantindo a perfeita instalação e o correto acabamento.
- 8.2.3. Dinâmica de execução contratual para o <u>fornecimento do mobiliário sob</u> <u>medida</u>, considerando-se um prazo total de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento:
  - 8.2.3.1. Inicialmente, o fornecedor entrará em contato com o gestor da contratação para agendar a visita técnica. A equipe da contratada fará uma medição detalhada dos espaços, verificando as particularidades do local, como pontos elétricos, hidráulicos e outras interferências.
  - 8.2.3.2. A equipe técnica da empresa contratada fará uma revisão minuciosa dos projetos e especificações para garantir a exatidão das medidas e a

774



#### Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

conformidade com os materiais e acabamentos definidos no termo de referência da contratação.

8.2.3.3. Confirmadas as medidas e as especificações, bem como a compatibilidade dos locais de instalação, a empresa contratada deverá providenciar o fornecimento dos móveis dentro do prazo de execução contratual assinalado, incluídas a montagem e a instalação.

8.2.3.4. Os móveis deverão ser cuidadosamente embalados para garantir sua proteção durante o transporte. A equipe de logística fará a movimentação até a sede da Câmara, que poderá acontecer de maneira parcelada, de acordo com a disponibilidade de montagem e instalação dos móveis.

8.2.3.5. O fornecedor deverá entrar em contato com a gestão do contrato com antecedência para agendar a data e o horário para o transporte e a instalação. O gestor deverá confirmar a disponibilidade e a liberação dos ambientes para a equipe de montagem.

8.2.3.6. A equipe de montadores, qualificada e uniformizada, fará a instalação completa dos móveis nos ambientes, incluindo fixação em paredes e nivelamento, seguindo rigorosamente o projeto e os requisitos técnicos. A comunicação será mantida durante todo o processo para coordenar o uso dos espaços.

8.2.3.7. O gestor do contrato e o responsável da contratada realizarão uma inspeção final para verificar a qualidade da instalação e o estado geral dos móveis. Eventuais pequenos ajustes e correções serão registrados. Após a inspeção e a aprovação, o Termo de Recebimento Provisório será assinado, concluindo formalmente a etapa de montagem e instalação.

8.2.4. Deverá haver um período de garantia contra defeitos de fabricação e assistência técnica para eventuais ajustes, reforçando o compromisso com a durabilidade e a funcionalidade dos móveis.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

8.2.5. A solução de móveis sob medida permite o aproveitamento máximo dos espaços, a padronização de ambientes e a criação de peças que atendem a necessidades ergonômicas e funcionais específicas. Isso assegura um ambiente de trabalho mais eficiente e coeso, com mobiliário robusto e durável, representando um excelente custo-benefício a longo prazo.

8.2.6. Dinâmica de execução contratual para o <u>serviço de marcenaria para móveis</u> <u>planejados</u>, considerando-se um prazo total de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data indicada na Ordem de Execução de Serviço:

8.2.6.1. A equipe técnica da empresa contratada deverá realizar uma revisão minuciosa de todos os documentos, a exemplo de memoriais descritivos e especificações de materiais, para garantir a total conformidade com o que foi estabelecido no termo de referência. Qualquer divergência deverá ser comunicada formalmente ao gestor ou ao fiscal do contrato.

8.2.6.2. Com o projeto validado, a empresa elaborará um cronograma de fabricação detalhado. Este cronograma deverá incluir todas as etapas de produção e ser alinhado com o prazo final de 60 (sessenta) dias corridos.

8.2.6.3. A produção será iniciada com base no cronograma e nas especificações. A empresa deverá manter o fiscal do contrato informado sobre o andamento da produção, podendo enviar fotos ou relatórios de progresso. Isso garante a transparência e permite que a Câmara acompanhe o cumprimento do cronograma.

8.2.6.4. Após produzidos os móveis, o seu transporte até a Câmara deverá ser agendado e coordenado com o fiscal do contrato. O acesso e a segurança do local deverão ser garantidos para a equipe.

8.2.6.5. A equipe de montadores da contratada realizará a instalação, etapa essa que inclui a fixação dos móveis, os ajustes finos e a limpeza da área após a conclusão.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

8.2.6.5.1. O serviço de instalação será prestado no endereço da sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, na cidade de Cubatão/SP, nos dias e horários de funcionamento, a saber, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 18h, correndo por conta da contratada todas as despesas de deslocamento e de materiais para a execução do serviço.

8.2.6.6. Após a instalação, o fiscal do contrato realizará uma vistoria técnica para conferir a qualidade, a instalação e a conformidade dos móveis com o projeto. Se tudo estiver correto, é emitido o Termo de Recebimento Provisório.

#### 8.3. Aquisição de cadeiras e poltronas:

- 8.3.1. Esta frente se concentra na compra de assentos, itens cruciais para o conforto, a saúde e a produtividade dos usuários, bem como o próprio funcionamento dos departamentos da Câmara envolvidos.
- 8.3.2. A aquisição será baseada em critérios técnicos e de conforto, incluindo requisitos ergonômicos, normas técnicas, tipos de material (estofamento, estrutura, base) e a capacidade de ajuste (regulagem de altura, encosto, braços).
- 8.3.3. A empresa contratada fornecerá os modelos de cadeiras e poltronas previamente selecionados, garantindo a qualidade e a conformidade com as especificações exigidas.
- 8.3.4. A aquisição inclui a montagem de todas as cadeiras e poltronas no local e a correta instalação nos ambientes designados.
- 8.3.5. As cadeiras e poltronas deverão ter garantia contra defeitos de fabricação, conforme a proposta do fornecedor, para assegurar as suas integridade e funcionalidade.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

8.3.6. A aquisição de cadeiras e poltronas de alta qualidade e com as devidas certificações ergonômicas é fundamental para a saúde e o bem-estar dos servidores, agentes políticos e visitantes da Câmara. Assentos adequados previnem lesões e desconfortos, melhoram a concentração e a produtividade, e demonstram o compromisso da instituição com a qualidade de vida de todos que a frequentam. A inclusão da montagem e instalação garante que os itens serão entregues prontos para uso, sem sobrecarregar a equipe interna e assegurar que sejam adequadamente acomodados.

8.3.7. Para entrega e instalação ou montagem dos bens, que deverá se dar no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento, deverá haver comunicação e agendamento prévio do fornecedor com o gestor ou o fiscal do contrato.

8.3.7.1. O fornecedor deverá agendar a data e a janela de horário para a entrega dos bens com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis. A comunicação deve ser feita por e-mail, contendo a Nota Fiscal, a quantidade de volumes e a descrição dos itens.

8.3.7.1.1. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, na cidade de Cubatão/SP, no setor de almoxarifado, nos dias e horários de funcionamento, a saber, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.3.7.2. Para a entrega, o responsável enviado pelo fornecedor deverá se identificar e apresentar a Nota Fiscal. O servidor do almoxarifado da Câmara verificará a documentação e confirmará o agendamento.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

8.3.7.3. Antes de descarregar, o servidor do almoxarifado da Câmara fará uma conferência visual da quantidade de volumes informada na Nota Fiscal. Além disso, verificará a integridade das embalagens. Volumes com avarias visíveis (caixas amassadas, rasgos etc.) devem ser, se possível, fotografados.

8.3.7.4. O fornecedor deverá descarregar os volumes no local designado pelo almoxarifado. Após o descarregamento, o servidor do almoxarifado da Câmara fará a movimentação dos volumes para uma área de conferência interna.

8.3.7.5. Nesta etapa, o servidor do almoxarifado da Câmara abrirá as embalagens para inspeção detalhada de todos os itens. A inspeção deve cobrir:

- 8.3.7.5.1. contagem item a item para garantir que a quantidade entregue seja a mesma da Nota Fiscal;
- 8.3.7.5.2. verificação de cores, acabamentos, materiais e modelos de acordo com o que foi especificado no contrato;
- 8.3.7.5.3. inspeção de possíveis arranhões, partes quebradas ou qualquer outro tipo de dano.
- 8.3.7.6. O resultado da inspeção deve ser registrado no Termo de Recebimento Provisório (ou documento similar), detalhando eventuais divergências ou avarias. O gestor ou o fiscal do contrato deve ser notificado imediatamente sobre qualquer problema.
- 8.3.7.7. Após a conferência e o aceite provisório, as cadeiras e poltronas que não forem instaladas ou montadas no mesmo dia serão armazenadas em local apropriado, protegidas de poeira e danos. A montagem será realizada conforme logística a ser acordada entre a gestão do contrato e o fornecedor.





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 8.3.7.8. A montagem dos itens deverá ocorrer conforme o manual do fabricante e as especificações técnicas do contrato.
- 8.3.7.9. Após a montagem e a instalação final nos ambientes, se todos os itens estiverem em perfeitas condições, o gestor do contrato emitirá o Termo de Recebimento Definitivo. Este documento formaliza o aceite total do serviço e libera a etapa de pagamento ao fornecedor. Qualquer pendência deve ser registrada, com prazo para solução.
- 8.4. Todos os prazos envolvidos no fornecimento dos bens ou na execução dos serviços poderão ser prorrogados, desde que haja pedido fundamentado e expressa concordância da gestão do contrato, com a formalização entre as partes dos novos prazos a serem cumpridos.

## IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Quanto à <u>aquisição de móveis sob medida</u>, **vislumbra-se a viabilidade de** parcelamento em lotes divididos por categorias de móveis, de modo a se permitir que o certame seja acessível a um número maior de fornecedores especializados, o que tende a reduzir o preço final e aumentar a qualidade das propostas.
  - 9.1.1. Empresas de móveis sob medida frequentemente se especializam em determinados tipos de produtos. Algumas podem ter expertise e um processo produtivo mais eficiente para fabricar armários e gaveteiros, enquanto outras se destacam na produção de mesas e estações de trabalho. O parcelamento em lotes permite que cada fornecedor demonstre sua melhor capacidade técnica e seu preço mais competitivo em sua área de especialidade, beneficiando a contratação com a excelência em cada categoria de móvel.
  - 9.1.2. Outrossim, em uma contratação de grande volume, a dependência de um único fornecedor para a entrega de todo o mobiliário pode representar um risco considerável. Se a empresa vencedora enfrentar problemas, como atrasos na produção, dificuldades financeiras ou desafios logísticos, toda a contratação pode



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

ser comprometida. O parcelamento em lotes, com a contratação de diferentes fornecedores, mitiga esse risco. Caso um dos lotes sofra atraso ou problemas, a execução dos demais não é afetada, garantindo que pelo menos parte do mobiliário seja entregue no prazo.

- 9.1.3. Por fim, a divisão dos móveis sob medida em lotes facilita a fiscalização e o acompanhamento do contrato. O fiscal do contrato pode monitorar de forma mais detalhada a produção e a entrega de cada categoria de móvel, sem a complexidade de gerir um único contrato que engloba uma grande variedade de itens. Isso também contribui para uma maior transparência do processo, pois o desempenho de cada fornecedor se torna mais claro e facilmente auditável.
- 9.2. Quanto ao <u>serviço de marcenaria de móveis planejados</u>, **não haverá o** parcelamento, sugerindo-se a contratação de um único fornecedor em lote único.
  - 9.2.1. Tal medida garante a padronização dos móveis em termos de design, materiais, acabamentos e cores. O parcelamento em vários lotes aumentaria o risco de variações, o que poderia comprometer a identidade visual e a harmonia dos ambientes com moveis planejados.
  - 9.2.2. Demais disso, móveis sob medida são projetados para se encaixarem perfeitamente nos espaços. A divisão da contratação entre diferentes empresas poderia resultar em problemas de compatibilidade, em que um móvel de um lote poderia não se alinhar corretamente com outro, gerando retrabalho e atrasos.
  - 9.2.3. Outrossim, com um único fornecedor, a responsabilidade pela garantia e assistência técnica é centralizada, considerando que em caso de defeitos, a solução é mais ágil, não havendo conflito de responsabilidade entre diferentes empresas sobre a origem do problema.
  - 9.2.4. Por fim, a contratação de um volume maior de serviços com um único fornecedor geralmente resulta em preços mais competitivos. O fornecedor consegue otimizar sua produção e diluir os custos fixos, oferecendo um preço global mais vantajoso. O parcelamento, por outro lado, poderia levar a um custo





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

unitário mais elevado, pois cada empresa teria de incluir seus próprios custos de produção e logística.

- 9.2.5. Assim, a não adoção do parcelamento da contratação para o serviço de marcenaria de móveis sob medida aparenta ser a opção mais adequada, pois garante a padronização, a qualidade e a eficiência do processo, resultando em um melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- 9.3. Já para a <u>aquisição de cadeiras e poltronas</u>, **vislumbra-se a viabilidade de parcelamento em lotes**, ante a necessidade de ampliar a competitividade na licitação e obter propostas mais vantajosas. Essa estratégia permite a participação de uma gama mais diversificada de fornecedores, desde grandes fabricantes até empresas de menor porte.
  - 9.3.1. O parcelamento em lotes, sugerindo-se que seja por tipo de item (cadeiras de escritório e poltronas para auditório), permite que empresas especializadas em determinados produtos ou com atuação local participem. Essa competitividade eleva a disputa, o que tende a resultar em preços mais baixos e um melhor custo-benefício para a Câmara.
  - 9.3.2. Ao evitar um lote único de grande volume, a licitação não restringe a participação apenas a empresas de grande porte com capacidade de atender a todo o pedido de uma só vez. Pequenas e médias empresas, que muitas vezes são mais ágeis e têm custos operacionais menores, podem se tornar concorrentes viáveis, impulsionando, demais disso, a economia local e regional.
  - 9.3.3. Além disso, o parcelamento da aquisição oferece maior flexibilidade na logística. Por exemplo, a entrega das poltronas de auditório, que exige um planejamento mais complexo, pode ser programada separadamente das cadeiras de escritório, que podem ser entregues e montadas em diferentes fases.
  - 9.3.4. Por fim, em caso de eventuais problemas com a entrega, a qualidade ou o cronograma de um fornecedor, o impacto fica limitado ao lote específico. Se a



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

contratação for única, um problema com o fornecedor principal comprometeria toda a aquisição.

#### X - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A aquisição de móveis sob medida, de móveis planejados e de assentos visa transformar os ambientes de trabalho e convivência da Câmara. Os resultados esperados se baseiam em três objetivos principais, a saber, funcionalidade, ergonomia e gestão de recursos.

10.2. Quantos aos móveis, a solução permitirá o aproveitamento máximo dos ambientes. Cada móvel será projetado para se ajustar perfeitamente ao local, eliminando espaços perdidos e criando áreas de circulação mais eficientes. A marcenaria dos planejados garantirá que todo o mobiliário assim produzido siga um padrão estético e de acabamento unificado. Isso criará uma identidade visual coesa para a Câmara, transmitindo profissionalismo e organização.

10.3. Já a aquisição de cadeiras de escritório e poltronas ergonômicas, que atendam às normas técnicas de segurança e conforto, atenderá às necessidades de acomodação dos servidores e visitantes, resultando em um ambiente de trabalho organizado e mais saudável. Isso visa reduzir as ocorrências de desconforto e lesões relacionadas à má postura, bem como a realização das próprias atividades institucionais. Assentos confortáveis e ergonômicos contribuem diretamente para o aumento do foco e da produtividade. Poltronas de auditório de qualidade proporcionarão maior conforto para participantes de eventos e palestras, valorizando a experiência e a imagem desta Casa.

#### XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 A Administração da Câmara Municipal de Cubatão deverá verificar a disponibilidade de recursos orçamentários para cobrir o custo total da aquisição.

11.2. A Administração deverá, ainda, observar as disposições dos artigos 62, 64 e 66 da Portaria CMC nº 139/2023, no que diz respeito à nomeação do(s) fiscal(is) do contrato.





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

11.3. Antes da contratação, também deverá a Administração consultar os seguintes cadastros, em relação à pretensa contratada:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (<a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade">http://www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas –
   e-Sanções (<a href="http://www.esancoes.sp.gov.br">http://www.esancoes.sp.gov.br</a>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
- g) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
- 11.4. Por fim, sugere-se que os autos do processo sejam submetidos à apreciação da Comissão de Controle Interno desta Casa antes de formalizada a contratação.

## XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. A presente contratação está indiretamente relacionada com os contratos vigentes da obra de reforma do edifício-sede desta Casa, de modo que os móveis e os assentos só poderão ser instalados depois de liberadas os respectivos espaços, devendo a Administração se certificar dos cronogramas envolvidos entre as contratações.

# XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

13.1. A presente contratação deve ir além do critério de preço, integrando a sustentabilidade em todas as suas fases. A sétima edição do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU orienta a adoção de medidas que mitigam os impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos, desde a extração da matéria-prima até o descarte final. A seguir, elencam-se os possíveis impactos e as respectivas medidas mitigadoras, com suas justificativas, para os serviços de marcenaria e a aquisição de assentos.

- 13.2. Quanto ao fornecimento de móveis sob medida e marcenaria de móveis planejados:
  - 13.2.1. Os principais impactos incluem o consumo de madeira, que pode vir de fontes não sustentáveis, a geração de resíduos sólidos, como o pó de serra e as sobras de material, o uso de produtos químicos poluentes, a exemplo de colas, tintas e vernizes com Componentes Orgânicos Voláteis COVs, e o consumo de energia no processo de fabricação.
  - 13.2.2. As madeiras e os derivados utilizados na contratação, como MDF e MDP, devem possuir certificação de manejo florestal sustentável (FSC, Cerflor ou similar). Conforme o guia da AGU, essa medida garante que o material provém de florestas manejadas de forma responsável, combatendo o desmatamento ilegal e promovendo a conservação da biodiversidade.
  - 13.2.3. O fornecedor também deverá utilizar colas, tintas e vernizes à base de água ou com baixo teor de COVs. Tal medida tem por objetivo diminuir a emissão de poluentes atmosféricos e melhorar a qualidade do ar, tanto no processo de fabricação quanto no ambiente de instalação. Reduz-se, ainda, os riscos à saúde dos trabalhadores e dos usuários finais dos móveis.
  - 13.2.4. O fornecedor deverá apresentar à gestão do contrato um plano para a gestão de resíduos da produção, garantindo a destinação ambientalmente correta de sobras e embalagens.
- 13.3. Para a aquisição de cadeiras e poltronas:





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 13.3.1. A produção de assentos consome recursos naturais como plásticos, metais e tecidos, além de energia. Além disso, o transporte contribui para a emissão de gases de efeito estufa. O descarte inadequado no fim da vida útil dos produtos é um dos maiores desafios, gerando resíduos complexos de serem degradados, a exemplo de espumas, plásticos e materiais afins.
- 13.4. As previsões feitas neste tópico tomaram por referência o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sétima edição.
- 13.5. Registra-se, por fim, que ainda não há, no âmbito da Câmara Municipal de Cubatão, Plano de Logística Sustentável, devendo tal documento ser elaborado pelas instâncias competentes, como concretização de ferramenta importante de gestão que indica práticas sustentáveis que devem ser observadas nas contratações e no próprio funcionamento de uma organização.

## XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Considerando que o objeto ora pretendido é tido como necessário pela Administração desta Casa, que também é a unidade requisitante, bem como se considerando a observância dos requisitos e condições delineados neste ETP, entende-se que a contratação é viável, pois que se trata de objeto comum e usual para diversos órgãos públicos no atendimento de semelhante finalidade serviço de marcenaria de móveis sob medida e aquisição de assentos –, não tendo esta Comissão de Planejamento ingerência sobre o mérito das quantidades e das especificações dos materiais a serem observados, as quais foram previamente definidas e assentadas no DOD.
- 14.2. Em momento oportuno, deve ser verificada a viabilidade orçamentária e financeira da contratação com a Divisão de Contabilidade e Finanças desta Casa, bem como a competente e necessária autorização da autoridade competente.

#### XV - RESPONSÁVEIS





492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

15.1. O presente ETP foi elaborado por Daniel José Feitosa Santos, matrícula 2232, Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações, com base nas informações fornecidas pelo DOD encaminhado pela unidade requisitante e noutras contratações levadas a efeito por outros órgãos públicos para objeto de mesma natureza.

Cubatão/SP, 14 de agosto de 2025.

Daniel José Feitosa Santos

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2025

#### **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

À Câmara Municipal de Cubatão Pregão Eletrônico nº 90.011/2025. Processo de Compra nº 27/2025.

Objeto: Aquisição de mobiliário, incluindo móveis sob medida, móveis planejados, cadeiras de escritório e poltronas de auditório, com montagem e instalação, para a Câmara Municipal de Cubatão.

## **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Responsável:	
CPF:	
Cargo na Empresa:	
E-mail do	
responsável:	

### **PREÇOS**

LOTE					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
				R\$	R\$
VALOR TOTAL					

Prazo de validade da proposta de (	_) dias, a contar da data de sua apresentação.
(No mínimo, 60 (sessenta) dias)	



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

**DECLARO** que nos valores constantes desta proposta estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, instalação, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, desmobilização, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, conforme previsões e especificações do respectivo Edital e seus Anexos;

<b>DECLARO</b> que li, compreendi e concordo com os termos do Edital/2025 e seus Anexos.
(Cidade), (dia) de (mês) de 2025.
(Nome, CPF e assinatura do representante legal)



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 90.011/2025

# ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU DE RENÚNCIA DE VISTORIA (PARA OS LOTES 1, 2, 3 e 4)

A empresa (razão social completa), inscrita no CNPJ/MF sob o n. (xxxxxxxxx), sediada na (endereço completo), telefone (xxxxxx), e-mail (xxxxxx), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (nome completo), portador(a) do (documento de identidade oficial), abaixo assinado, **DECLARA**, em cumprimento ao disposto no item 7.10. do Edital do Pregão Eletrônico n. XX/2025, que **REALIZOU VISTORIA** e que conhece as condições locais para execução do objeto, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará como argumento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Cubatão.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2025.				
(Nome, CPF e assinatura do representante legal)	_			

ΟU

A empresa (razão social completa), inscrita no CNPJ/MF sob o n. (xxxxxxxx), sediada na (endereço completo), telefone (xxxxxx), e-mail (xxxxxx), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (nome completo), portador(a) do (documento de identidade oficial), abaixo assinado, **DECLARA**, em cumprimento ao disposto no item 7.10. do Edital do Pregão Eletrônico n. XX/2025, que **RENUNCIOU AO DIREITO DE REALIZAR VISTORIA** e que conhece as condições locais para execução do objeto, tendo pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará como argumento para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Câmara Municipal de Cubatão.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2025.	
(Nome, CPF e assinatura do representante legal)	



492° Ano da Fundação do Povoado e 76° de Emancipação Político Administrativa

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.011/2025

#### ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

C	contrato nº								
	CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO E A EMPRESA								
d C reconstruction of the construction of the	Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Praça dos Emancipadores s/n, Centro, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, inscrita no CNPJ sob o nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada por seu Presidente, Sr								
LOTE									
em	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total				
				R\$	R\$				



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

# VALOR TOTAL

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. O Edital da Licitação;
  - 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;
  - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão, prorrogáveis na forma do artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx).



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontramse definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no item 8.6. do Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas no Termo de Referência:
  - 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
  - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
  - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
  - 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA.
- 8.1.9. Cientificar a Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Cubatão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.11. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.12. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento.
- 8.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no Termo de Referência.
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor deste contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal deste Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização deste Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
  - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
  - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
  - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto deste Contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal deste Contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros:
- 9.9. Manter durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução deste Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal deste Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, pela CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos deidade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Não contratar, durante a vigência deste Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou de



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 9.26. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução deste Contrato;
- 9.27. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.28. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.29. Garantir o acesso da CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução deste Contrato;
- 9.30. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas por este Contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.33. Cumprir as obrigações previstas no Termo de Referência, sobretudo as de natureza técnica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
  - 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. As regras sobre exigência de garantia contratual são as previstas no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:
  - 13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - 13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
  - 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
  - 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
  - 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.7. A CONTRATANTE poderá ainda:
  - 13.7.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
  - 13.7.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Legislativa da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cubatão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária Funcional Programática xxxxxxxxxx;

Elemento xxxxxxxxx

Unidade Gestora/Gestão: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Fonte de recursos: Tesouro

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal  $n^{\circ}$  14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal  $n^{\circ}$  8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma lei, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cubatão/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cubatão/SP, d		de 2025.
		Representante legal da CONTRATANTE
		Representante legal da CONTRATADA
Testemunhas:		
1 –		
2 –		



a)

b)

c)

d)

e)

a) b)

# Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	CONTRATADO:	CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:		
Pelo presente TERMO, r	nós, abaixo identificados:	
1. Estamos CIEN	TES de que:	
o ajuste acima referido contratual, estarão suje	, seus aditamentos, bem com	no o acompanhamento de sua execução elo Tribunal de Contas do Estado de São eletrônico;
interesse, Despachos e	e Decisões, mediante regular	extraindo cópias das manifestações de cadastramento no Sistema de Processo esolução nº 01/2011 do TCESP;
tomados, relativamente Tribunal de Contas do I o artigo 90 da Lei Com	e ao aludido processo, serão p Estado de São Paulo ( <u>https://d</u> nplementar nº 709, de 14 de j	Despachos e Decisões que vierem a ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do loe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de e regras do Código de Processo Civil;
no módulo eletrônico do	"Cadastro Corporativo TCES	ratante e interessados estão cadastradas P – CadTCESP", nos termos previstos no claração(ões) de Atualização Cadastral"
` '	abilidade do contratado mante	r seus dados sempre atualizados.
	NOTIFICADOS para:	out date compre alaunzade.
	·	gamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nos		as formas legais e regimentais, exercer o
LOCAL e DATA:		
	DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome: Cargo:	CPF:	
RESPONSÁVEIS PEL	A HOMOLOGAÇÃO DO	CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILI		
Nome:Cargo:_		
Assinatura:		
	<u>ASSINARAM O AJUSTE:</u>	
Pelo contratante:	ODE	
Nome: Cargo: Assinatura:	CPF:	
Pela contratada:		
Nome: Cargo:	CPF:	
Assinatura:		



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

	Cargo:	DA CONTRATANTE:	
Assinatura:		011	
	S) DO CONTRATO	:	
Nome:_ Cargo:_ CPF:			
Assiriatura.			
	ESPONSÁVEIS (*): sob sua responsabil	lidade:	Nome:
Cargo:_			
CPF:			
Assinatura:			

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



492º Ano da Fundação do Povoado e 76º de Emancipação Político Administrativa

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CNPJ Nº:	
CONTRATADA: CNPJ №:	
CONTRATO N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$):	

CONTRATANTE:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:** 

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)